

Relatório e Contas 2023



Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	4
I. Resumo da Atividade	6
II. Relatório de Gestão	8
III. Informação Financeira	46

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

“Foi implementada uma estratégia de captação direta de operações pelas equipas comerciais da Sociedade, com muito bons resultados, tendo sido alcançada uma quota de 29,5% do montante de novas operações de garantia contratadas com origem direta junto das empresas.”

Henrique Cruz

Presidente da Comissão Executiva



A atividade planeada para o exercício de 2023 estava particularmente centrada na melhoria dos níveis de serviço às empresas e aos intermediários financeiros e na geração de produto bancário num contexto de redução da carteira viva de garantias (na sequência da saída do período extraordinário de apoio com linhas COVID) e de aumento dos custos da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). O reforço do sistema de controlo interno da Sociedade constituía também uma prioridade, na sequência das conclusões de uma auditoria externa solicitada pelo Banco de Portugal.

No início do ano de 2023 foi lançada a Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção, com plafond de 600 milhões de euros, destinada a apoiar as empresas no financiamento do aumento das necessidades de fundo de maneo resultantes do aumento dos custos energéticos e das matérias-primas. Esta linha teve uma alteração substancial da repartição de proveitos entre as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) e o FCGM, aumentando a proporção a favor do Fundo. A linha ADN2018, nas suas diversas sublinhas (tesouraria, fundo de maneo, incremento de escala) foi encerrada no mês de agosto. Foi lançada uma nova de Linha de Apoio ao Financiamento do Setor Social, no montante de 120 milhões de euros, dirigida aos projetos de investimento das Entidades do Setor Social. Manteve-se aberta a Linha de Apoio à Descarbonização e à Economia Circular (100 milhões de euros) e a Linha de Apoio ao Turismo (13 milhões de euros) e outras linhas de menor dimensão.

A esperada abertura de uma Linha Fomento (1000 milhões de euros), de abrangência setorial geral e com prazos de financiamento mais alargados de apoio ao investimento, também necessária para a substituição da linha ADN2018, não se concretizou em 2023 como inicialmente planeado.

Neste contexto, a produção anual do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) foi inferior ao planeado, tendo a Norgarante emitido 892 garantias no montante de 139 milhões de euros. Foi implementada uma estratégia de captação direta de operações pelas equipas comerciais da Sociedade, com muito bons resultados, tendo sido alcançada uma quota de 29,5% do montante de novas operações de garantia contratadas com origem direta junto das empresas.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendia em final de 2023 a 2.081 milhões de euros e representava cerca de 2,8% do stock de empréstimos concedidos pelos Bancos a sociedades não financeiras.

Em ordem a beneficiar a sustentabilidade financeira da Sociedade, foram desenvolvidas ao longo do ano diversas iniciativas, junto do Banco Português de Fomento (BPF), e deste junto de diversas Instituições do Estado, no sentido da regularização de saldos pendentes de recebimento de Fundos e Entidades Públicas, que resultaram num aumento significativo das disponibilidades da Sociedade, passando as mesmas de 134 milhões em 31.12.2022 para 145 milhões em 31.12.2023. Esse aumento de disponibilidades foi também objeto de aplicação junto das Instituições de Crédito, explorando a conjuntura de subida das taxas de juro, resultando no aumento significativo da margem financeira da Sociedade, a qual passou de 366 mil euros em 2022 para 3,6 milhões de euros em 2023.

Os rácios de solvabilidade, liquidez, eficiência e rentabilidade foram mantidos dentro dos valores objetivo definidos na declaração de apetite ao risco da Sociedade: rácio solvabilidade de 65,75%; *buffer* de liquidez de *Non Performing Exposure* de 329,97%, *cost-to-income* de 47,25% e rentabilidade dos capitais próprios de 4,34%. A sinistralidade observada ficou abaixo do orçamentado, tendo a Sociedade recuperado mais de 8.6 milhões de euros em 2023.

O ano de 2023 fica ainda indelevelmente marcado pelo conjunto de medidas de supervisão emitidas pelo Banco de Portugal às SGM, em 3 de maio de 2023, atentas as fragilidades e deficiências identificadas na Auditoria Especial realizada por uma entidade independente; pela determinação específica emitida pelo Banco de Portugal para a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 a todas as SGM e ao BPF, assumindo o BPF o papel de empresa-mãe, com vista a garantir que estas entidades funcionam numa lógica integrada, com sistemas de controlo interno e gestão de riscos, coerentes e articulados entre si e, ainda; pela orientação do Governo, transmitida pelo BPF, no sentido da preparação de um projeto de reorganização societária das quatro SGM, através das operações de fusão por incorporação de três das sociedades, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de sociedade incorporante.

A Administração da Norgarante apresentou e implementou planos de ação para corresponder ao conjunto de recomendações, determinações e medidas corretivas emitidas pelo Banco de Portugal. Destaca-se o encerramento da medida corretiva relativa à exposição da Sociedade ao Grupo EFACEC, o reforço da atenção dedicada pelo Conselho de Administração às temáticas de controlo interno e à disseminação interna de uma cultura de risco por todas as áreas da Sociedade, acompanhada da intensificação da atividade desenvolvida pelas Direções de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna no âmbito da efetividade do sistema de controlo interno. Todavia, o enquadramento em que a Norgarante (e as demais SGM) exerce a sua atividade, como parte do SNGM, tendo presente o papel de coordenador do SNGM e de prestador de serviços que o BPF assume perante esta (e as demais), levou a que houvesse lugar à prorrogação, ao longo de 2023, do prazo de implementação de um número significativo de deficiências, as quais continuavam, no final do ano, a carecer do desenvolvimento de ações comuns da Norgarante com o BPF.

Uma palavra de apreço da Comissão Executiva aos colaboradores da Norgarante, que, pela sua resiliência e dedicação, corresponderam aos desafios deste ano de 2023.

Em nome da Comissão Executiva registo aqui um agradecimento especial ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Norgarante, bem como à Comissão Executiva do Banco Português de Fomento, que mostrou compreensão e empenho na resolução dos diversos desafios comuns ao SNGM que surgiram ao longo deste exercício.

Por fim, mas não menos importante, termino com uma referência especial às outras três Sociedades de Garantia Mútua - Agrogarante, Lisgarante e Garval – que colaboraram no sentido de harmonizar normas e procedimentos, no sentido de ser prestado um melhor serviço às empresas e às instituições de crédito parceiras.



I. Resumo da Atividade

1. Resumo da Atividade

Principais indicadores	Montantes em m€		
	2021	2022	2023
Ativo Total	193 317	208 022	208 764
Passivo Total	39 978	50 070	45 979
Capital Próprio	153 339	157 952	162 784
Rácio Core Tier 1 ¹	45,13%	50,64%	65,75%
Margem Financeira	256	366	3 638
Rendimentos de Serviços e Comissões	29 801	25 564	22 242
Produto Bancário ²	18 435	14 151	14 378
Custos Operacionais ³	5 338	5 775	6 498
Custos Operacionais / Produto Bancário	29,0%	40,8%	45,2%
Resultado Líquido	8 225	6 751	7 473
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	5,97%	4,45%	4,79%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	9,83%	6,99%	6,94%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	7,38%	5,77%	6,18%
Carteira de Garantias	4 047 065	3 200 032	2 080 559
Contra-garantia do FCGM	3 634 558	2 904 594	1 874 154
% Contra-garantia	89,81%	90,77%	90,08%
Carteira de Garantias (risco líquido)	412 507	295 438	206 405
Mutualistas (com garantias em vigor)	35 159	32 466	28 763
Garantias Emitidas (montante)	329 180	228 049	139 132
Garantias Emitidas (número)	2 153	1 087	892
Garantias Executadas (montante)	11 670	44 762	49 131
Financiamento garantido	487 582	367 412	261 575
Entidades apoiadas	2 145	1 125	949
Investimento apoiado	792 452	688 631	375 170
Emprego apoiado	38 921	43 154	30 497
Colaboradores da Norgarante ⁴	104	101	111
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais Indicadores

1 Calculado de acordo com a Instrução n.º 5/2017 do Banco de Portugal.

2 Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões – Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados de Exploração

3 Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

4 Inclui trabalho temporário.

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico	9
2. Órgãos Sociais	13
3. Organização Funcional	14
4. Descrição da Atividade	15
5. Gestão de Pessoas	25
6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade	29
7. Gestão de Riscos	32
8. Desempenho Económico Financeiro	42
9. Ações Próprias	44
10. Proposta de Aplicação de Resultados	45

1. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

Economia Mundial

De acordo com o *World Economic Outlook* do FMI, de janeiro de 2024, o crescimento da economia mundial abrandou em 2023, estimando-se em 3,1%. Este valor deverá manter-se no mesmo nível em 2024, refletindo o impacto das tensões geopolíticas que se deverão manter e continuar a afetar a economia. Este abrandamento foi particularmente notório nas economias desenvolvidas, tendo o crescimento destas ficado em 1,6% em 2023, abrandamento que se deverá manter em 2024. As economias emergentes devem manter um crescimento estável até 2025, com bastantes diferenças regionais.

Estas estimativas são, em larga medida, influenciadas pela evolução esperada do comércio mundial, cujo crescimento deverá ser de 3,3% em 2024 e 3,6% em 2025, abaixo da média histórica. Estas previsões baseiam-se no pressuposto de que os preços das *commodities* e as taxas de juros irão diminuir nas principais economias.

A tabela 2 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

PIB	2022	Projeção		
		2023	2024	2025
Economia mundial	3,5%	3,1%	3,1%	3,2%
Economias desenvolvidas	2,6%	1,6%	1,5%	1,8%
EUA	1,9%	2,5%	2,1%	1,7%
Zona Euro	3,4%	0,5%	0,9%	1,7%
Reino Unido	4,3%	0,5%	0,6%	1,6%
Japão	1,0%	1,9%	0,9%	0,8%
Economias emergentes	4,1%	4,1%	4,1%	4,2%
Rússia	-1,2%	3,0%	2,6%	1,1%
China	3,0%	5,2%	4,6%	4,1%

Tabela 2 – FMI - *World Economic Outlook Update* - janeiro/2024

A inflação está em trajetória descendente, prevendo-se que a inflação global caia de 6,8% em 2023 para 5,8% em 2024 e 4,4% em 2025. As economias desenvolvidas devem ver uma desinflação mais rápida, enquanto as economias emergentes terão uma diminuição mais modesta. Cerca de 80% das economias mundiais deverão ter uma inflação média anual mais baixa em 2024. Entre as economias com uma meta de inflação, prevê-se que a inflação esteja 0,6 pontos percentuais acima da meta para a mediana das economias até ao quarto trimestre de 2024. (tabela 3).

Inflação	2022	Projeção		
		2023	2024	2025
Economia mundial	8,7%	6,8%	5,8%	4,4%
Economias desenvolvidas	7,3%	4,6%	2,6%	2,0%
Economias emergentes	9,8%	8,4%	8,1%	6,0%

Tabela 3 – FMI - *World Economic Outlook Update* - janeiro/2024

Economia Europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Inverno de 2024, da Comissão Europeia, a estimativa de crescimento em 2023 é de apenas 0,5% tanto na UE quanto na zona euro, sendo a previsão de crescimento para 2024 apenas de 0,9% na UE e 0,8% na zona euro. O modesto crescimento do ano passado deve-se, em grande parte, ao ímpeto da recuperação pós-pandemia nos dois anos anteriores, já que desde o final de 2022, a atividade permanece largamente estagnada, com queda do poder de compra das famílias, procura externa em colapso, política monetária extremamente restritiva e a retirada parcial do apoio fiscal. Assim, a economia da UE iniciou 2024 numa posição mais fraca do que o esperado anteriormente. Após evitar por pouco uma recessão técnica no segundo semestre do ano passado, as perspetivas para o primeiro trimestre de 2024 permanecem sombrias. Ainda assim, houve desenvolvimentos positivos, especialmente no que diz respeito à inflação. A Tabela 4 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

PIB	2022	Projeção		
		2023	2024	2025
UE	3,4%	0,5%	0,9%	1,7%
Zona Euro	3,4%	0,5%	0,8%	1,5%

Tabela 4 – Comissão Europeia - *Winter 2023 Economic Forecast* - fevereiro/2024

A inflação da UE deverá cair de 6,3% em 2023 para 3,0% em 2024 e 2,5% em 2025. Na zona euro, projeta-se uma desaceleração de 5,4% em 2023 para 2,7% em 2024 e 2,2% em 2025. À medida que a inflação desacelera, o crescimento real dos salários e o emprego resiliente devem apoiar uma recuperação do consumo. Apesar da queda das margens de lucro, o investimento deve beneficiar de um gradual alívio das condições de crédito e do aumento do uso do Fundo de Recuperação e Resiliência (FRR). O ritmo de crescimento deve estabilizar em linha com o potencial, a partir do segundo semestre deste ano. (Tabela 5).

Inflação	2022	Projeção		
		2023	2024	2025
UE	9,2%	6,3%	3,0%	2,5%
Zona Euro	8,4%	5,4%	2,7%	2,2%

Tabela 5 – Comissão Europeia - *Winter 2023 Economic Forecast* - fevereiro/2023

Tensões geopolíticas prolongadas e a ampliação do conflito no Oriente Médio para o Mar Vermelho inclinam o balanço de riscos para resultados mais adversos. Disrupções adicionais no comércio podem trazer stress renovado às cadeias de abastecimento, prejudicando a produção e adicionando pressões de preços. Internamente, uma recuperação mais rápida do consumo, um crescimento salarial acima do esperado e uma queda nas margens de lucro inferior ao previsto podem retardar o processo de desinflação. Por outro lado, uma transmissão mais persistente das condições monetárias ainda apertadas poderia atrasar ainda mais a

recuperação da atividade económica, reduzindo a inflação. Os riscos climáticos e a crescente frequência de eventos climáticos extremos continuam a representar ameaças.

Economia Portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2023 prevê um crescimento moderado da economia portuguesa, projetando 2,1% em 2023, seguido de um abrandamento para 1,2% em 2024 e recuperação para 2,2% e 2,0% em 2025 e 2026, respetivamente. A inflação deverá diminuir, com o IHPC a cair de 5,3% em 2023 para 2,0% em 2025-26. A estagnação recente da economia é atribuída à fraqueza da procura externa e à política monetária restritiva. Prevê-se uma recuperação gradual em 2024, impulsionada pelo investimento e pelas exportações. Embora os riscos sejam predominantemente negativos, a resiliência do mercado de trabalho e o apoio dos fundos europeus oferecem alguma estabilidade (Tabela 6).

Indicador	2022	Projeção			
		2023	2024	2025	2026
PIB	6,8%	2,1%	1,2%	2,2%	2,0%
Consumo privado	5,6%	1,0%	1,0%	1,7%	1,5%
Consumo Público	1,4%	1,1%	1,0%	0,9%	0,9%
Investimento (FBCF)	3,0%	0,9%	2,4%	5,2%	4,1%
Exportações	17,4%	4,3%	2,4%	4,0%	3,0%
Importações	11,1%	1,3%	2,8%	4,1%	2,8%
Inflação	8,1%	5,3%	2,9%	2,0%	2,0%
Taxa de Desemprego	6,1%	6,5%	7,1%	7,3%	7,2%

Tabela 6 – Banco de Portugal - Boletim Económico - Dezembro/2023

Taxas de Juro

A política monetária do Banco Central Europeu tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de setembro. Desde essa altura, a taxa de referência manteve-se nos 4,5%. No entanto, o mercado está já a antecipar uma descida desta taxa de juro, o que tem feito baixar as taxas de juro Euribor em praticamente todos os prazos. De facto, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de nos 3,882% e a Euribor a 12 meses de 3,655%⁵, antecipando uma descida significativa das taxas de juro de referência do BCE. Aquela instituição sinalizou, recentemente, que esta descida poderá iniciar no verão de 2024.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas manteve a tendência de subida em 2023, apenas revelando uma pequena descida no mês de dezembro em relação ao mês anterior. O Gráfico 1 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). Esta tendência acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, também é aparente que a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro é menor do que no ano passado, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

⁵ Taxas Euribor relativas ao dia 15 de fevereiro de 2024.

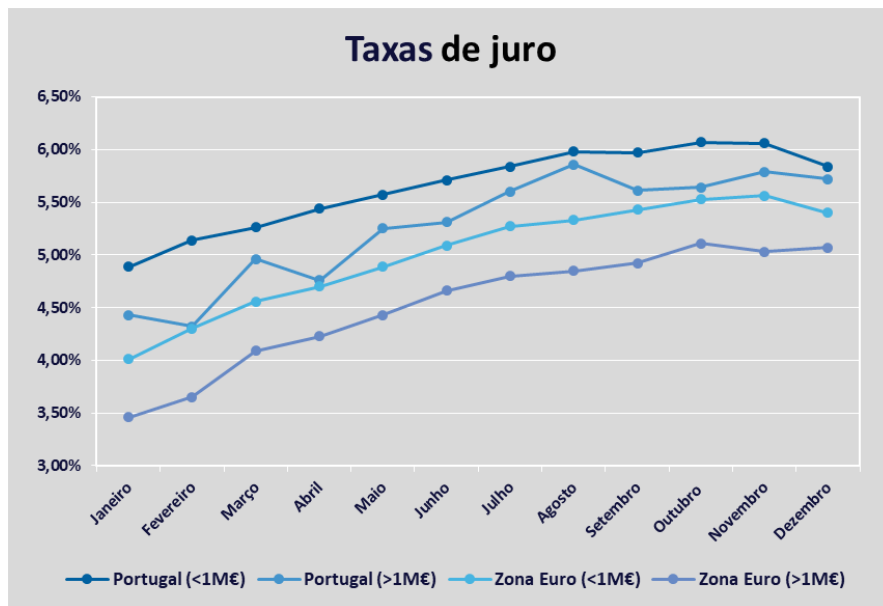


Gráfico 1 - Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2023 - Banco de Portugal

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2023 (Gráfico 2) foi de €22.005 milhões, abaixo do valor registado em 2022 (€ 22.055 milhões), e ainda muito abaixo do que se verificava antes da pandemia. Esta redução do montante de novos empréstimos concedidos parece refletir uma tendência de desalavancagem das empresas portuguesas, já que no ano anterior se tinha verificado comportamento semelhante. Esta desalavancagem foi acompanhada de um reforço dos capitais próprios das empresas portuguesas, o que parece indicar uma tendência de maior utilização deste tipo de capital para financiar novos investimentos. Esta tendência pode ser, simplesmente, uma reação das empresas ao aumento das taxas de juro, ou pode representar uma tendência mais estrutural.

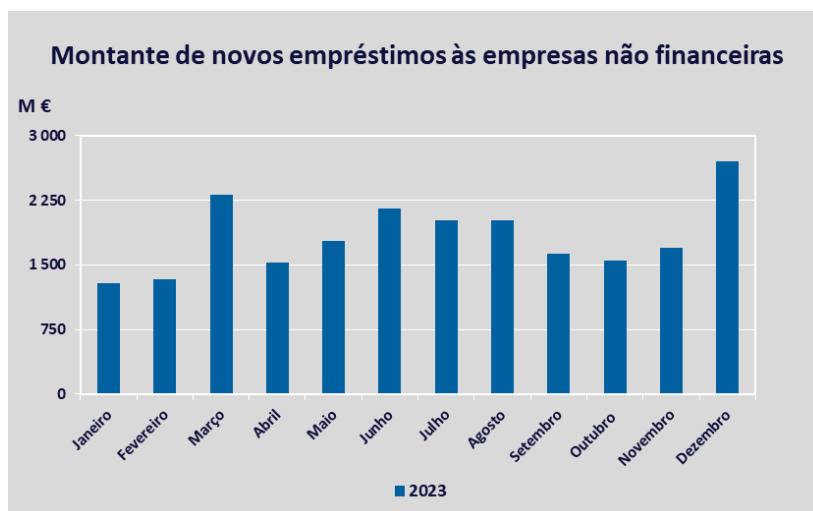


Gráfico 2 - Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras

2. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

Vice-Presidente

Paula Renata Morais Rodrigues Oliveira Carvalho

Secretário

Banco Português de Fomento, S.A. representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

Luís Filipe dos Santos Costa⁶

Vogais

António Henrique da Silva Cruz

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Banco Português de Fomento, S.A. representado por António Carlos de Miranda Gaspar

Banco Comercial Português S.A., representado por António Manuel Mendes da Rocha Romão

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Santander Totta, S. A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia

Novo Banco, S.A., representado por Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., representado por Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por João Manuel Aleixo Barata Lima

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro representada por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Associação Empresarial de Portugal representada por Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Comissão Executiva

Presidente

António Henrique da Silva Cruz

Membros

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

António Carlos de Miranda Gaspar

Fiscal Único

Efetivo

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

José António Fraga de Sousa

⁶ Pedido de demissão apresentado e aceite por motivos pessoais ponderosos.

3. Organização Funcional

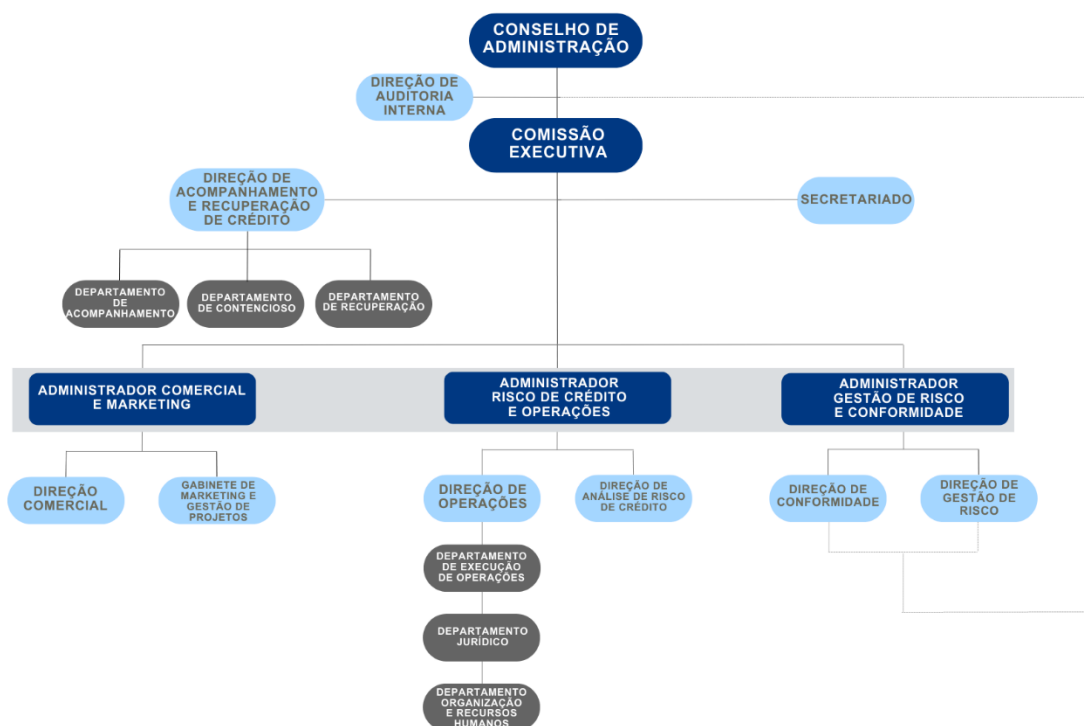


Figura 3 – Organograma Funcional

4. Descrição da Atividade 2023

A Norgarante no Sistema Nacional de Garantia Mútua

A atividade exercida pela Norgarante em 2023, quer em termos absolutos, quer em termos relativos face ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de Garantias ⁷	5 357 752 685	2 080 558 841	38,8%
Garantias Emitidas (N.º)	2 585	892	34,5%
Garantias Emitidas (Montante)	471 422 664	139 132 158	29,5%
Entidades Apoiadas	2 363	949	40,2%
Investimento Apoiado	931 615 650	375 169 587	40,3%
Financiamento Garantido	727 119 514	261 575 171	36,0%

Tabela 7 – Resumo da atividade

No final de 2023, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante ascendia a cerca de 2.081 milhões de euros, representando 38,8% da carteira viva do SNGM, com 42.147 garantias vivas. A Norgarante foi responsável por 34,5% do número de garantias emitidas pelo SNGM em 2023, por 36% do total de financiamento garantido e por 40,3% do investimento apoiado.

No que respeita ao stock de empréstimos concedidos a sociedades não financeiras pelos Bancos no final de 2023, de acordo com informação do Banco de Portugal, ascendia a 73 mil milhões de euros. Assim sendo, no final de 2023, a carteira de garantias da Norgarante de cerca de 2.081 milhões de euros e a do SNGM de cerca de 5.357 milhões de euros, representavam cerca de 2,8% e 7,3% do stock de empréstimos concedidos pelos Bancos, respetivamente, traduzindo desta forma o importante papel do SNGM no acesso das empresas a financiamento bancário.

Decisão de Crédito

Em 2023, a Norgarante decidiu 1.243 operações no montante de 217 milhões de euros. Os distritos de Porto e Braga registaram o maior montante de operações decididas em 2023, representam 35% e 31%, respetivamente.

Distrito	Montante	Número
Porto	75 495 497	484
Braga	67 104 894	295
Aveiro	33 969 741	182
Viseu	9 275 833	109
Viana do Castelo	8 347 608	47
Outros	22 863 417	126
Total	217 056 991	1243

Tabela 8 – Operações decididas por distrito

⁷ Para os valores do SNGM foram excluídas garantias do BPF e linhas de carteira do FCGM.

A Linha de Apoio aos Custos de Produção, em 2023, foi a mais representativa ao nível de operações decididas, representando 58% do montante e 32% do número das operações decididas.

Produto	Montante	Número de Operações
Linha de Apoio ao Aumento Custos de Produção	124 837 622	393
Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	52 233 647	546
Linha de Apoio ao Turismo 2021	25 101 380	194
Outras Linhas	14 884 342	110
Total	217 056 991	1 243

Tabela 9 – Operações decididas por produto

No que respeita ao volume e decisões mensais, destaca-se uma evolução decrescente em montante e em número a partir do final do 1º trimestre. De destacar o mês de março com o maior número e montante de operações decididas do ano.

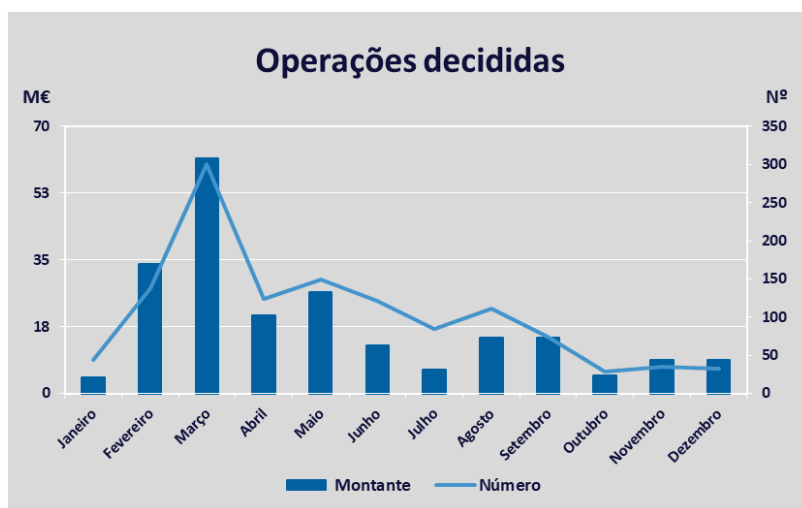


Gráfico 4 – Operações decididas 2023 em montante e número

Das operações decididas, em 2023, foram aprovadas 84% e recusadas 16%. Ao nível do montante dessas operações 86% foi aprovado e 14% recusado.

Decisão	Montante	Número de Operações	Peso Montante	Peso Número
Aprovada	186 551 450	1 043	86%	84%
Recusada	30 505 541	200	14%	16%
Total	217 056 991	1 243	100%	100%

Tabela 10 – Operações decididas por tipo de decisão

Contratação

Relativamente à emissão de garantias, em 2023, verificou-se uma diminuição para 139 milhões de euros e 892 garantias. No que respeita ao montante e ao número dessas garantias, a diminuição correspondeu a 39% e 18%, respetivamente.

Garantias Emitidas	Montante	Número
Total	139 132 158	892

Tabela 11 – Garantias emitidas em 2023 em montante e número

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que apresenta maior relevância, seguido dos distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

Distrito	Montante	Número
Porto	55 486 326	367
Braga	37 984 182	197
Aveiro	20 862 649	122
Viseu	6 618 679	82
Viana do Castelo	3 508 850	29
Outros	14 671 472	95
Total	139 132 158	892

Tabela 12 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2023, verificou-se a predominância das linhas de crédito especiais, em que a “Linha de Apoio Aumento Custos de Produção” representou 53% do montante garantido, a “Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018” representou 30% do montante garantido e a “Linha de Apoio ao Turismo 2021” representou 12%.

Produto	Montante Garantido	Número Garantias
Linha de Apoio Aumento Custos Produção	73 501 976	265
Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	42 141 133	401
Linha de Apoio ao Turismo 2021	16 453 330	129
Outras Linhas	7 035 719	97
Total	139 132 158	892

Tabela 13 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas distribuição mensal

Quanto à evolução mensal das garantias emitidas em 2023, destaca-se maio como o mês com maior montante produzido, e denota-se um decréscimo nos meses seguintes.

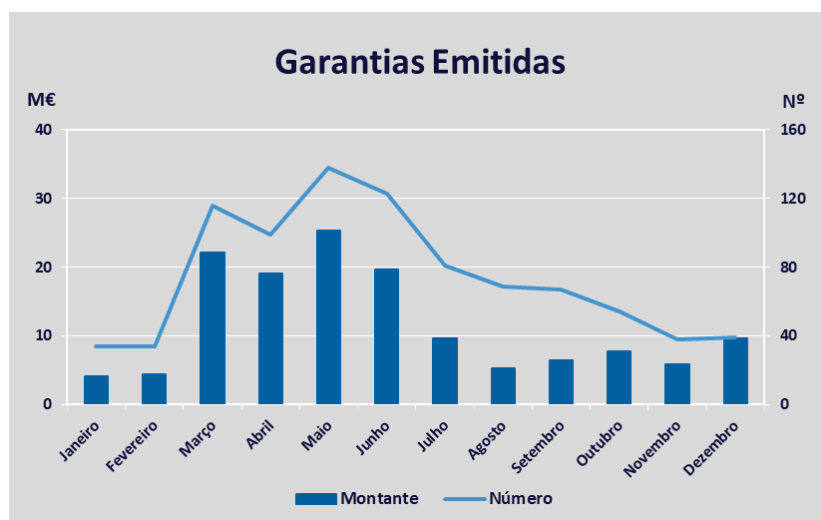


Gráfico 5 – Evolução mensal garantias emitidas

Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição que se apresenta nos gráficos seguintes.

Instituição de Crédito	Montante	% Montante	Número	% Número
BST	23 457 137	17,0%	130	14,8%
CGD	17 802 568	12,9%	89	10,2%
BCP	17 012 523	12,3%	71	8,1%
Eurobic	16 230 789	11,8%	141	16,1%
Novo Banco	15 724 600	11,4%	70	8,0%
Montepio	15 489 491	11,2%	109	12,4%
BBPI	14 018 383	10,2%	142	16,2%
CCAM	11 480 208	8,3%	91	10,4%
Bankinter	4 675 721	3,4%	24	2,7%
Abanca	2 180 000	1,6%	9	1,0%
Total	138 071 419	100%	876	100%

Tabela 14 – Garantias emitidas Instituição de Crédito

Garantias em curso

No final de 2023, o saldo da carteira de garantias situava-se em cerca de 2.081 milhões de euros, que englobava 42.147 garantias vivas, em nome de 28.763 entidades.

Garantias em curso	Montante	Número
Total	2 080 558 841	42 147

Tabela 15 – Garantias em curso 2023 em montante e número

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

Distrito	Montante	Número
Porto	877 793 576	17 742
Braga	491 238 486	9 138
Aveiro	357 571 006	6 963
Viseu	114 313 594	3 000
Viana do Castelo	78 197 990	1 883
Outros	161 444 191	3 421
Total	2 080 558 841	42 147

Tabela 16 – Garantias em curso por distrito

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, maioritariamente, por garantias ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia COVID 19”, da “Linha de Crédito Capitalizar Mais” e da “Linha de Apoio à Economia COVID 19 - MPE”, representando estas 70% do montante da carteira viva.

Produto	Montante	Número
Linha de Apoio à Economia Covid 19	995 023 085	13 295
Linha de Crédito Capitalizar Mais	279 653 244	1 872
Linha de Apoio à Economia Covid 19 - MPE	183 526 496	7 355
Linha de Crédito Capitalizar 2018	166 301 488	11 272
Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	90 574 372	1 177
Linha de Apoio à Produção	77 663 474	329
Linha de Apoio ao Aumento Custos Produção	69 197 995	261
Linha de Crédito Capitalizar	45 042 644	3 104
Outras Linhas	173 576 044	3 482
Total	2 080 558 841	42 147

Tabela 17 – Garantias em curso por produto

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Comercial Português, o Banco Santander Totta, a Caixa Geral de Depósitos, o Novo Banco e o Banco BPI.

Instituição de Crédito	Montante	% Montante	Número	% Número
BCP	574 604 129	27,8%	9 132	22,1%
BST	361 180 034	17,5%	8 354	20,2%
CGD	295 339 028	14,3%	5 286	12,8%
Novo Banco	269 542 499	13,1%	3 602	8,7%
BPI	188 042 308	9,1%	5 237	12,7%
Montepio	129 955 582	6,3%	3 750	9,1%
CCAM	99 773 352	4,8%	2 605	6,3%
Eurobic	75 256 268	3,6%	2 479	6,0%
Bankinter	51 984 854	2,5%	817	2,0%
Abanca	16 427 942	0,8%	110	0,3%
Outras IC	1 571 620	0,1%	9	0,0%
Total	2 063 677 616	100%	41 381	100%

Tabela 18 – Garantias em curso por Instituição de Crédito

Carteira de garantias por Setor de Atividade

Desde o início da sua atividade a Norgarante emitiu mais de 10,8 mil milhões de euros em garantias, sendo que no final de 2023 apresentava uma carteira viva que ascende a cerca de 2.081 milhões de euros.

Relativamente à distribuição da carteira viva por atividade, observamos que o setor com maior representatividade é a Indústria (38,42%), seguido do Comércio (21,6%) e Serviços (16,20%).

Setor de Atividade	Montante vivo	% Montante vivo
Indústria	799 417 991	38,42%
Comércio	450 477 413	21,65%
Serviços	337 048 228	16,20%
Turismo	310 274 660	14,91%
Construção e Imobiliário	172 881 213	8,31%
Floresta e Recursos Naturais	9 984 747	0,48%
Agricultura e Agro-indústria	474 589	0,02%
Total	2 080 558 841	100%

Tabela 19 – Carteira Viva por Setor de Atividade

Carteira de clientes por Setor de Atividade

Desde o início da sua atividade a Norgarante apoiou mais de 64.782 mil empresas, das quais 28.763 mantêm-se com envolvimento vivo na Sociedade.

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade, observamos que o setor com maior representatividade é o Comércio (30,46%), seguido da Indústria (20,26%) e Turismo (19,09%).

Setor de Atividade	Nº Cliente Ativos	% Número Clientes Ativos
Comércio	8 761	30,46%
Indústria	5 826	20,26%
Turismo	5 491	19,09%
Serviços	5 448	18,94%
Construção e Imobiliário	3 144	10,93%
Floresta e Recursos Naturais	83	0,29%
Agricultura e Agro-indústria	10	0,03%
Total	28 763	100%

Tabela 20 – Clientes ativos por Setor de Atividade

Carteira de clientes por Distrito

No que respeita à distribuição dos clientes por distritos, verifica-se que o distrito com maior expressão é o Porto (42,05%), seguido por Braga (21,29%) e Aveiro (16,07%).

Distrito	Nº Cliente Ativos	% Número Clientes Ativos
Porto	12 096	42,05%
Braga	6 124	21,29%
Aveiro	4 623	16,07%
Viseu	2 055	7,14%
Viana do Castelo	1 368	4,76%
Outros	2 497	8,68%
Total	28 763	100%

Tabela 21 – Clientes ativos por Distrito

Sinistralidade

Verificou-se um aumento do montante da sinistralidade face ao ano anterior, de 45 para cerca de 49 milhões de euros, resultado do abrandamento do crescimento económico nacional e mundial, que é reflexo das políticas monetárias restritivas, dos fatores geopolíticos, da fraqueza da procura externa e dos efeitos cumulativos da inflação.

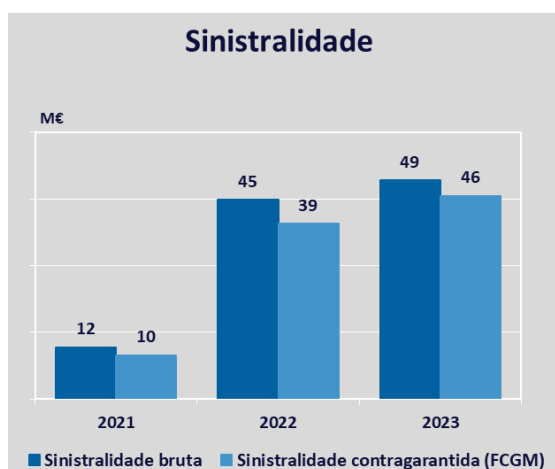


Gráfico 6 - Sinistralidade em montante

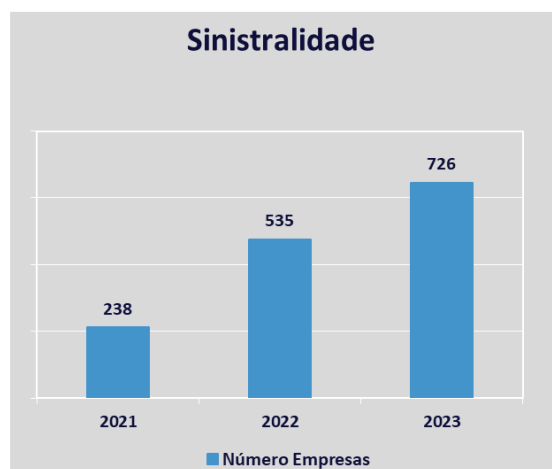


Gráfico 7 - Empresas com garantias executadas

Recuperação de Crédito

Acordos

Em 2023, a Norgarante negociou acordos no montante de 17,6 milhões de euros, registando um aumento de 71% face ao homologado, resultado de sinistralidade de 2022.

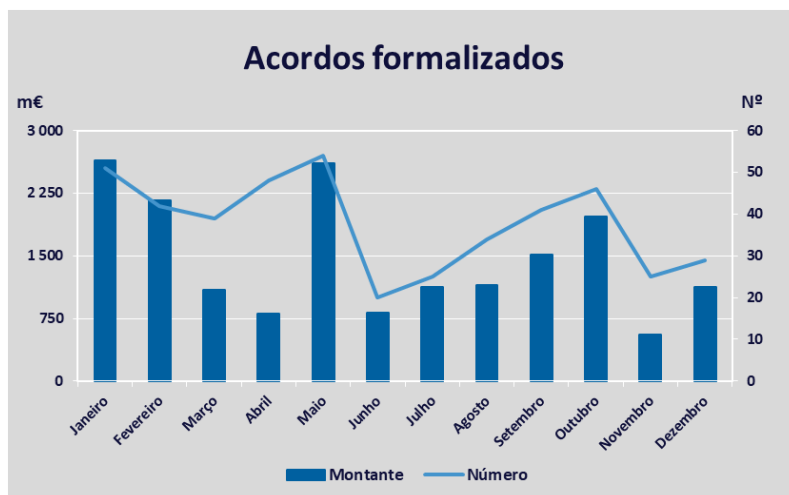


Gráfico 8 – Acordos formalizados em 2023 em montante e número

Recuperações

Em 2023, a Norgarante recuperou o montante de 8,65 milhões de euros, registando um aumento de 25% face a 2022.



Gráfico 9 – Recuperações de dívida em 2022 e 2023 em montante

Mutualismo

É do interesse da Sociedade garantir diretamente a satisfação dos pedidos de venda de ações efetuados por mutualistas.

A Norgarante tem um privilégio mobiliário especial decorrente do penhor de ações constituído na data da contratação da operação de garantia, tendo, por tal, no âmbito dos processos de insolvência, o direito de ser ressarcida do seu crédito sobre a insolvente e até ao valor das ações, antes dos demais credores da empresa insolvente.

No ano de 2023, a Norgarante comprou a mutualistas e no âmbito dos processos de insolvência de empresas clientes um total de 6 215 878 ações. No que respeita à venda de ações, a Norgarante vendeu 1 043 080 ações a mutualistas no âmbito de emissão de novas garantias e 2 250 000 ações a Instituições de Crédito acionistas.

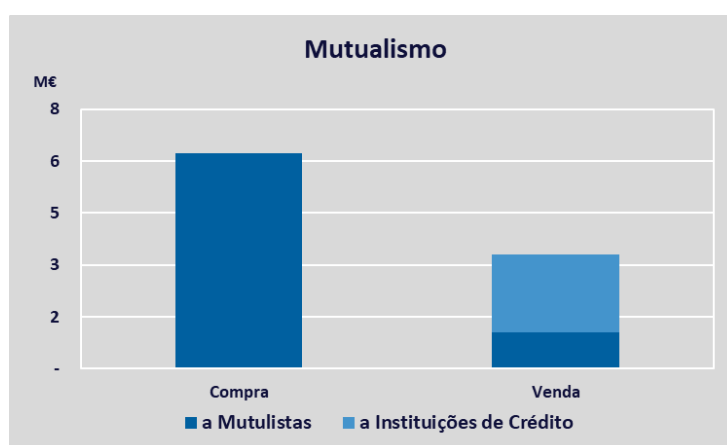


Gráfico 10 – Mutualismo 2023

Controlo Interno

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno. Para o efeito, a Função de Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comités de Apoio, quando constituídos. O seu trabalho envolve, também, a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e a promoção de um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, contribuindo assim para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade.

Enquanto terceira linha de defesa, são objeto da avaliação da Função as atividades, sistemas e processos relativos ao sistema de controlo interno da Sociedade, incluindo as relacionadas com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, através da realização de análises independentes e orientadas para o risco.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, e com o Regulamento da Função de Auditoria Interna da Sociedade, a Função reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e reporta administrativamente (operacionalidade do dia-a-dia) ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a outro(s) Administrador(es) Não Executivo(s) nomeado(s) pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a Função não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos (doravante designada por FGR) foi instituída inicialmente na Sociedade, através da criação de uma figura de *focal point* que, por sua vez, respondia hierarquicamente à direção de riscos e *compliance* do Banco Português de Fomento, S.A. (anteriormente designado por SPGM, S.A. e doravante referido por “BPF”). Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a FGR passou a ser assegurada de forma permanente e efetiva com a contratação de uma responsável pela FGR, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso. No final de 2023, verificou-se a alteração orgânica da nomenclatura atribuída à área responsável pelo cumprimento da Função de Gestão de Riscos, passando a mesma a designar-se por Direção de Gestão de Riscos.

A FGR tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a FGR assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos, a que a Sociedade se encontra exposta tanto por via interna como externa, de forma a assegurar que se mantém ao nível previamente definido pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da Sociedade.

Função de Conformidade

A Função de Conformidade foi, até a entrada da primeira Responsável em junho de 2021, assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.), que respondia hierarquicamente ao Conselho de Administração da SPGM, e funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da SGM no âmbito do acompanhamento plasmado no normativo interno da SGM.

Com o intuito de desenvolver uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de ética, de transparência e de integridade e no cumprimento dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração, implementou internamente, em 2021 a Função de Conformidade, dotando-a de meios técnicos e humanos, permanentes e efetivos, e nomeando uma Responsável pela Função de Conformidade com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional.

Atualmente, a Sociedade mantém uma Função de Conformidade independente, permanente e efetiva.

A Função de Conformidade reporta hierarquicamente à Administradora Executiva com o pelouro da Função de Gestão de Riscos e da Função de Conformidade, e funcionalmente ao Conselho de Administração e Fiscal Único, este último enquanto Órgão de Fiscalização.

A missão e o estatuto da Função encontram-se formalmente instituídos no Regulamento da Função de Conformidade.

No âmbito das suas responsabilidades, compete à Função de Conformidade, designadamente: Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas; Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita; Promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta; Participar na definição das políticas e procedimentos adequados à implementação das regras contidas no código de conduta; Analisar previamente, e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes; Analisar previamente as operações com partes relacionadas,

identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos de conformidade, reais ou potenciais, para a instituição; Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, participar na definição dos respetivos procedimentos de controlo interno, tanto pelo seu respetivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio da instituição e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei; Prestar imediatamente aos órgãos de administração e de fiscalização toda a informação de que dispõe sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares a que a instituição se encontra sujeita, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo; Manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir; Manter um registo permanentemente atualizado e completo e proceder à gestão de reclamações apresentadas por clientes, elaborando e apresentando aos órgãos de administração e de fiscalização, com uma periodicidade adequada, relatórios detalhados quanto ao tipo e conteúdo das reclamações apresentadas, as medidas adotadas para as gerir, bem como as deficiências identificadas no sistema de controlo interno; Participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas e acompanhar a sua implementação e aplicação efetiva; Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor; Acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao órgão de administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares; Efetuar testes de conformidade com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade; Elaborar um relatório anual, em matéria de conformidade; Elaborar, com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório, subscrito pelo responsável pela função de conformidade e disponibilizá-lo, diretamente, aos órgãos de administração e de fiscalização e ao Comité de Riscos, quando constituído, bem como aos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de auditoria interna; Comunicar de imediato situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da função de conformidade aos órgãos de administração e de fiscalização da instituição que devem analisar e documentar em ata as suas conclusões e as medidas determinadas para ultrapassar as situações identificadas.

A Função de Conformidade possui um papel fundamental na melhoria contínua da estrutura organizacional, governação e cultura da Sociedade, estando hoje mais robustecida.

5. Gestão de Pessoas

Caracterização da Equipa

No final de 2023, a Norgarante contava com 111⁸ colaboradores, distribuídos pelos distritos do Porto, Aveiro, Braga e Viseu.

⁸ Considera 3 colaboradores em regime de trabalho temporário. Não considera os 3 administradores executivos.

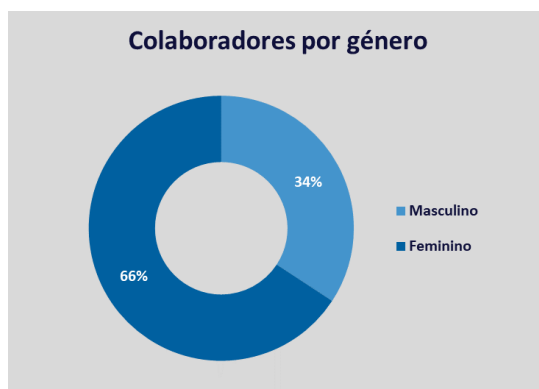


Gráfico 11 – Distribuição de Colaboradores por género

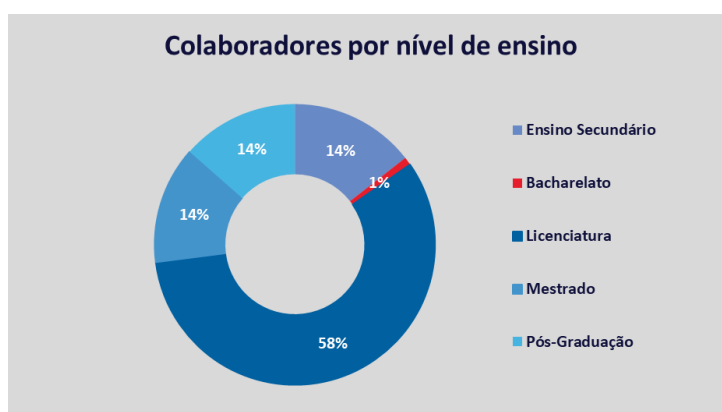


Gráfico 12 – Distribuição de Colaboradores por nível de ensino

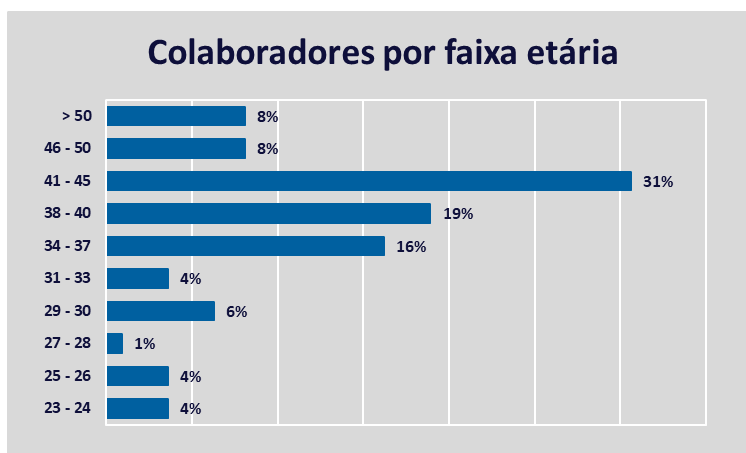


Gráfico 13 – Distribuição de Colaboradores por faixa etária

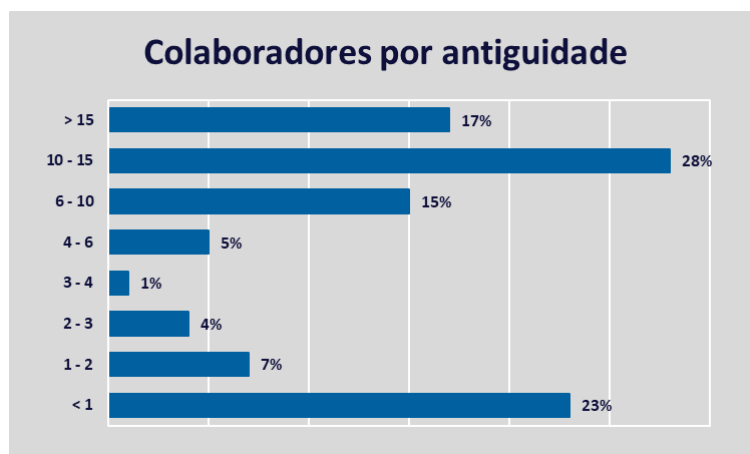


Gráfico 14 – Distribuição de Colaboradores por antiguidade

Indicadores Históricos de Produtividade

A evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos é acompanhada regularmente pela Norgarante, que tem como preocupação a integração e estabilidade dos colaboradores nos seus quadros, o que é refletido na elevada taxa de colaboradores com contrato por tempo indeterminado, bem como na percentagem relevante de colaboradores com uma antiguidade superior a 6 anos.

Indicadores		2021	2022	2023
Rácio de Trabalhadores a Termo	$\frac{\text{Contratos a termo}}{\text{Headcount}}$	6%	4%	7%
Taxa de Admissão	$\frac{\text{FTE Admitidos}}{\text{Total FTE}}$	3%	5%	10%
Rácio Aprovações	$\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Headcount}}$	4 306 771 €	2 134 933 €	1 680 644 €
Rácio de Produtividade nominal de contratação	$\frac{\text{Montante Garantia Contratado}}{\text{Horas Produção}}$	1 733 €	1 198 €	623 €
Produtividade Nominal	$\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Horas Produção}}$	2 245 €	1 133 €	835 €

Tabela 22 – Indicadores Históricos de Produtividade

Gestão de Competências

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Norgarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos, pelo que se tem vindo a desenvolver esforços no investimento na formação dos colaboradores, bem como no desenvolvimento de competências.

Avaliação de desempenho

A Norgarante mantém a execução da avaliação dos seus recursos humanos numa cadência semestral, com base no modelo de avaliação aprovado em Conselho de Administração.

Este modelo assenta na autoavaliação e na avaliação pelo superior hierárquico e avalia objetivos, que poderão ser individuais ou por Direção/Departamento/Unidade Orgânica ou mistos, bem como são avaliadas

competências, sendo as competências *core* as comuns a todos os colaboradores e avaliando também as competências específicas da função.

Formação

O plano anual de formação da Sociedade é desenvolvido em conjunto com as diferentes direções, considerando as necessidades percebidas e levantadas por estas, no sentido de munir os quadros da Sociedade de competências técnicas e *softskills*, tendo por fim último aprimorar a qualidade e eficiência no serviço prestado aos clientes, internos e externos e aos parceiros.

No âmbito do plano de formação de 2023 foram abordadas diversas áreas de formação conforme apresentado abaixo:

Áreas de Formação
Formações Regulamentares
Cultura Organizacional, Código de Conduta e Corporate Governance
Controlo Interno
Gestão e Administração
Finanças
Marketing
Secretariado e trabalho administrativo
Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

Tabela 23 – Áreas de Formação 2023

A partir de 2020 e alavancado pelas imposições da pandemia, passou-se a privilegiar as formações *online* e/ou em regime de *e-learning*.

Em 2023, foram ministradas 4.047,75 horas de formação, das quais 3.003,50 em formato remoto.

No âmbito da formação, destaca-se ainda a importância da formação interna, quer no acolhimento de novos colaboradores, quer em áreas de relevo para a Sociedade, em particular de Controlo Interno, refletindo-se no aumento do número de horas que se tem vindo a verificar, tendo totalizado, no ano em análise, 319,25 horas de formação interna.

	2021	2022	2023
Nº de Horas de Formação Total	2 115	4 412	4 334
Nº de Horas de Formação Externa	2 111	4 221	4 017
Presencial	146	1 007	978
Online	1 966	3 214	3 039
Nº de Horas de Formação Interna	4	191	318
Investimento em Formação	59 612 €	84 505 €	80 235 €
Rácio investimento em Formação / Produto bancário	0,3%	0,6%	0,6%

Tabela 24 – Indicadores Históricos de Formação

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Comunicação

O ano de 2023 apresentou-se com um panorama de incertezas económicas e geopolíticas sob ameaça da inflação, a necessidade de acelerar as estratégias de sustentabilidade das empresas e disponibilidade de fundos para apoiar as empresas.

Daí que em termos de marketing e comunicação o principal objetivo estratégico, em 2023, passou por reforçar as marcas Norgarante e Garantia Mútua como referências no financiamento das empresas, sendo um parceiro credível de elevada importância em todos os momentos de vida e de atividade de uma empresa.

Ao marketing foi dado um papel preponderante no apoio às áreas comerciais, ou seja, no desenvolvimento de iniciativas em particular em ambiente digital para gerar mais contactos com potencial de conversão em negócio.

Verificamos que a digitalização veio para ficar nas atividades diárias em que o consumidor exige cada vez mais soluções simples para as suas necessidades. Em termos de propósito empresarial, os clientes e os colaboradores, exigem cada vez mais que as empresas sejam muito mais do que meramente negócio e que as empresas tenham propósitos mais sociais, humanos e ambientais. Todos querem cada vez mais serem ouvidos e verem as suas necessidades respondidas. Quanto mais vêm as suas questões respondidas, quer clientes, quer colaboradores tornam-se em “embaixadores” das marcas.

Posto isto, a estratégia de Marketing e Comunicação passou por manter a proximidade e responder às necessidades de financiamento das empresas, não só com as suas soluções de garantia, mas também indicar outros instrumentos financeiros de apoio público.

Assim o plano de ações abrangeu não só a participação conjunta com as outras sociedades de garantia mútua em eventos, como também se manteve a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no *website*, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – Youtube e LinkedIn – e na *newsletter* da Sociedade, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Norgarante. A par de email marketing de produtos, inquéritos e solicitação de atualização de dados dos clientes.

O número de visitantes do site conseguidos organicamente em 2023 registou cerca de 36 mil utilizadores de forma estável durante todo o ano como resultado da divulgação regular da *newsletter* e publicada no *site*, em particular conteúdos sobre instrumentos de apoio às empresas e iniciativas Norgarante. A solicitação aos clientes de atualização de documentos de identificação também contribuiu para um elevado número de visitas ao *site*, assim como, a campanha para a linha da Descarbonização no segundo semestre. Em termos de páginas de produto, no primeiro semestre destacou-se a Linha ADN e no segundo semestre a Linha de Apoio ao Turismo 2021.

A presença nas redes sociais - LinkedIn e Youtube - foi dinamizada sempre que possível com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar em ambas as redes um aumento orgânico das interações e número de seguidores: 733 novos seguidores no LinkedIn, e apenas 6 novos subscritores, no Youtube, com mais de 1600 visualizações.

De um modo geral verificou-se um decréscimo nos indicadores dos canais digitais devido à inexistência de novos produtos, encerramento de linhas de crédito durante o ano e baixa dinamização publicitária, pois existia a expectativa da entrada em vigor de novas soluções de garantia não setoriais.

No que diz respeito a eventos, foi organizado em parceria com as demais Sociedades de Garantia e Banco Português de Fomento a participação conjunta em diversos eventos, nomeadamente:

- Feira Nacional de Agricultura, 3 a 11 de junho, Santarém
- QSP Summit, 27 a 29 de junho, Matosinhos
- PME Excelência, 31 de outubro, Santa Maria da Feira
- Encontro da Indústria Automóvel da AFIA, 21 a 23 de novembro, Vila Nova de Gaia

As Sociedades de Garantia Mútua deram ainda continuidade ao patrocínio às atividades da AEP no programa Portugal Sou Eu, assim como, à competição Internacional de Estratégia e Gestão, o “Global Management Challenge”.

Adicionalmente, em maio, como reforço da proximidade junto dos clientes foi realizada a inauguração das novas instalações da agência da Norgarante em Viseu que contou com a presença de mais de 60 empresários e parceiros.

A Norgarante foi ainda convidada como orador na sessão de esclarecimento organizada pela NERGA – Associação empresarial da Guarda, sob o tema “Garantir o Futuro: soluções de financiamento com Garantia”, em junho.

Ainda em 2023, no âmbito do *endomarketing*, foram realizadas diversas iniciativas, pois com o cenário corporativo atualmente composto por padrões geracionais muito distintos, além da entrada regular de novos colaboradores é fundamental promover o desenvolvimento de uma cultura de felicidade dos colaboradores, baseada em benefícios emocionais (políticas, regras e condições de trabalho) apelativos para atrair, motivar e envolver talentos. Desta forma pretende-se diminuir a taxa de *turnover* (rotatividade), a ausência ou distanciamento dos colaboradores da cultura organizacional e reforçar o ADN da Norgarante, aumentando a produtividade e tornando-os verdadeiros embaixadores da marca.

Deste modo, durante o ano foram marcadas datas comemorativas e de consciencialização como o Dia da Mulher, o Dia da Família, a Páscoa, o Dia da Criança, Dia do Homem, entre outros, mas também atividades que envolviam os colaboradores como concurso de trovas, cantinhos de Leitura, mais tempo para doação de sangue. Para celebrar o aniversário da Norgarante foi levado a cabo um *teambuilding* na região de Braga, além do habitual jantar de Natal onde foram distinguidos os colaboradores com 10 e 15 anos de antiguidade na Sociedade. Das 15 atividades realizadas em 2023 a grande maioria foram avaliadas pelos colaboradores como Bom e Muito Bom.

No plano internacional, a Norgarante participou na Conferência Anual da AECM – *European Association of Guarantee Institutions* na Grécia sob o tema “*“The regulatory framework of SMEs: how close are we to the red line of red tape?”*”. A Norgarante marcou ainda presença no Encontro Iberoamericano REGAR 2023, dedicado ao tema “Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para Micro e Pequenas e Médias Empresas” organizado pela Rede Ibero-Americana de Associações de Garantias (REGAR), que se realizou em Espanha entre 27 e 30 de setembro.

Responsabilidade Social

A Norgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a Responsabilidade Social, suportada por uma forte cultura de valores e pelos princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Nesse sentido, tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, apostando na continuidade dos projetos desenvolvidos, selecionando Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com base em critérios rigorosos de transparência, solidez e sustentabilidade, mantendo sempre uma relação próxima com as mesmas.

Deste modo, o projeto de responsabilidade social permitiu concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de 64 000 euros no total de 16 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Norte e Centro Norte do país, área de atuação da Norgarante.

Os donativos atribuídos destinaram-se a instituições que se dedicam ao apoio à alimentação e alojamento de pessoas carenciadas, vítimas de violência e maus-tratos, proporcionando alimentos, roupas, medicamentos e apoio jurídico e psicológico, à inclusão social de pessoas com multideficiência, ao acolhimento e reintegração de bebés, crianças, jovens e idosos, ao apoio a pais e familiares com vivências em cuidados intensivos neonatais e pediátricos, bem como, à inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e públicos em risco.

A par dos donativos financeiros foram ainda realizadas duas ações solidárias com o envolvimento dos colaboradores. Em setembro no âmbito do arranque escolar, foi organizada a recolha de material escolar e vestuário junto dos colaboradores, assim como, a compra de material escolar novo no valor de 500€ para duas instituições, no Porto e Aveiro. Todas as Sociedades de Garantia Mútua organizaram iniciativas similares nas suas regiões. Em outubro, um grupo de 15 colaboradores participaram na construção de casas para famílias carenciadas na região de Braga, promovida pela instituição Domus, tendo ainda existido o contributo monetário de 500€ para a iniciativa.

Sustentabilidade

Segundo a *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Norgarante na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Norgarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com o seus *stakeholders*, a Norgarante tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme se apresenta de seguida.

Ambiental

- Disponibilização de máquinas de filtragem de água;
- Disponibilização de consumíveis em vidro para água, café e chá;
- Disponibilização de ecoponto;
- Utilização de garrafas de vidro nas reuniões;
- Aumento da reciclagem do papel, utilizando os serviços de uma empresa que recolhe, destrói e recicla;
- Renovação gradual do parque automóvel para veículos híbridos (Administradores Executivos e Diretores);
- Substituição da iluminação total da sede e parcial em algumas agências por iluminação LED, melhorando a eficiência energético das instalações;

Social

- Entrega de donativos financeiros a IPSS identificadas pelos colaboradores;
- Recolha por parte dos colaboradores de bens para entrega em associações de apoio a crianças;
- Possibilidade de os colaboradores utilizarem uma parte do período laboral para doação de sangue;
- Ações de *endomarketing* para reforçar bem-estar e os níveis de motivação dos colaboradores;
- Ações de consciencialização sobre determinadas temáticas como Dia da Mulher, Dia do Homem, Dia da Família e Dia da Criança.

Económica

- Disponibilização de seguro de saúde e acesso a Rede Bem Estar para os colaboradores que integram os quadros da Norgarante e respetivo agregado familiar;
- Existência de seguro de vida para os colaboradores que integram os quadros da Norgarante;
- Elaboração e implementação de planos de formação abrangentes para os colaboradores;
- Comparticipação de formações académicas, como pós-graduações, mestrados e outros com impacto na valorização da qualificação curricular;
- Flexibilidade na definição do horário de trabalho, permitindo uma melhor harmonização com a vida familiar;
- Mantém-se o regime de teletrabalho parcial, sempre que possível e solicitado pelo colaborador, traduzindo-se num impacto positivo quer económico – redução de custos de deslocação, quer ambiental – redução de emissões resultantes de circulação em viatura própria, quer social – melhor equilíbrio profissional/familiar.

7. Gestão de Riscos

A Norgarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Norgarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos, melhorar o controlo dos riscos, inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos, que na Norgarante, é desempenhada pela Direção de Gestão de Riscos, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013⁹ do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

Por outro lado, cabe ao Órgão de Fiscalização (atualmente, Fiscal Único), a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Órgão de Fiscalização compete, ainda, acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Em novembro de 2021 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Gestão de Riscos e Conformidade.

⁹ Última alteração apresentada do regulamento (UE) n.º 575/2013 -02013R0575-20230101

Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a construção, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (*Indicadores do Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

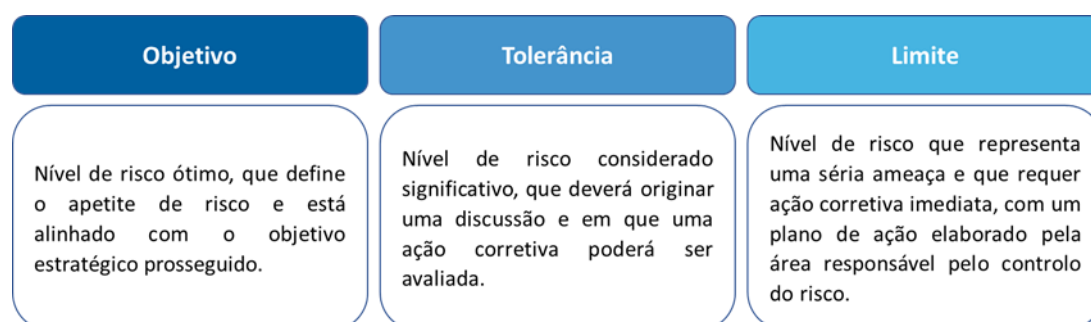


Figura 1 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

Taxonomia de Riscos

A Norgarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Norgarante pode

ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2023.

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco de Incumprimento
- Risco País
- Risco de Crédito de Contraparte
- Risco de Migração
- Risco de concentração de Crédito
- Risco Residual
- Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco
- Risco de Grupo Económico de Risco/Grupo de clientes conectados entre si

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2023, a cerca de 2,1 mil milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2023 e dezembro de 2022, no qual se confirma a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos e médios negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número de garantias, nas PME (93,8% da carteira da Sociedade).

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	1 121	1,3%	228	0,7%	170 583	8,2%	347	0,8%
Médias Empresas	11 891	13,8%	3 048	8,9%	771 412	37,1%	4 757	11,3%
Pequenas Empresas	15 781	18,3%	8 365	24,4%	723 018	34,8%	13 191	31,3%
Micro Empresas	12 347	14,3%	15 074	43,9%	368 899	17,7%	21 572	51,2%
Desc + IF	44 982	52,2%	7 594	22,1%	46 647	2,2%	2 280	5,4%
Total	86 122	100%	34 309	100%	2 080 559	100%	42 147	100%

*m€

Tabela 25 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	1 301	1,6%	195	0,6%	279 161	8,7%	305	0,6%
Médias Empresas	11 169	13,6%	2 317	6,6%	899 455	28,1%	3 927	7,7%
Pequenas Empresas	13 854	16,9%	6 966	19,8%	1 067 625	33,4%	12 602	24,7%
Micro Empresas	14 392	17,5%	18 387	52,2%	886 375	27,7%	31 264	61,3%
ENI	948	1,2%	1 654	4,7%	23 221	0,7%	1 938	3,8%
Desc + IF	40 429	49,2%	5 734	16,3%	44 195	1,4%	946	1,9%
Total	82 092	100%	35 253	100%	3 200 032	100%	50 982	100%

*m€

Tabela 26 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2022

Importa notar que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, e classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos), valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 80,3 % do número de garantias vivas têm um valor vivo igual ou inferior a 50 mil euros e, em montante, cerca de 44,4% da carteira viva da Sociedade resulta de operações, que se situam no intervalo de montante dos 100 mil euros aos 500 mil euros, inclusive.¹⁰

Intervalo	2023				2022			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
> 750 000	245 039	11,8%	212	0,5%	573 616	17,9%	430	0,8%
]500 000; 750 000]	176 240	8,5%	290	0,7%	248 574	7,8%	408	0,8%
]250 000; 500 000]	373 470	18,0%	1 127	2,7%	655 778	20,5%	1 906	3,7%
]100 000; 250 000]	550 785	26,5%	3 509	8,3%	719 812	22,5%	4 502	8,8%
]50 000; 100 000]	227 111	10,9%	3 166	7,5%	284 184	8,9%	3 960	7,8%
]25 000; 50 000]	219 154	10,5%	6 636	15,7%	394 792	12,3%	11 112	21,8%
]10 000; 25 000]	214 936	10,3%	12 931	30,7%	251 328	7,9%	15 084	29,6%
≤ 10 000	73 823	3,5%	14 276	33,9%	71 947	2,2%	13 580	26,6%
Total	2 080 559	100%	42 147	100%	3 200 032	100%	50 982	100%

*m€

Tabela 27 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2023 e 2022

Em termos de maturidade residual, cerca de 75,8% das garantias vivas em número, têm maturidade igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos.

Maturidade	2023				2022			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
≥ 20 anos	12	0,0%	1	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
]10,20[anos	12 442	0,6%	356	0,8%	18 667	0,6%	520	1,0%
]5,10[anos	256 745	12,3%	1 442	3,4%	354 526	11,1%	2 021	4,0%
]1,5[anos	1 668 445	80,2%	31 954	75,8%	2 708 906	84,7%	41 532	81,5%
<1 ano	142 915	6,9%	8 394	19,9%	117 933	3,7%	6 909	13,6%
Total	2 080 559	100%	42 147	100%	3 200 032	100%	50 982	100%

*m€

Tabela 28 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2023 e 2022

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que cerca de 66,39% da exposição bruta (carteira viva), beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

¹⁰Intervalo]100 000;500 000].

% Contragarantia	2023			2022		
	Exposição Bruta	Exposição - Contragarantida	Exposição Líquida SGM	Exposição Bruta	Exposição - Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	21 926	10 963	10 963	26 745	13 373	13 373
60%	101 139	60 683	40 456	172 212	103 327	68 885
65%	152 145	98 894	53 251	259 710	168 812	90 899
[70%-75%]	316 995	237 737	79 258	425 637	319 217	106 420
[80%-85%]	107 071	85 657	21 414	74 661	59 729	14 932
[90%-100%]	1 381 284	1 380 220	1 064	2 241 066	2 240 136	930
Total	2 080 559	1 874 154	206 405	3 200 032	2 904 594	295 438

m€

Tabela 29 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2023 e 2022

Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco, nomeadamente:

- Risco de financiamento por grosso;
- Risco de financiamento de retalho;
- Risco de custo de financiamento;
- Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento;
- Risco de desfasamento entre fluxos de caixa;
- Risco de responsabilidades extrapatrimoniais e contingências;

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Norgarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2024.

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (anexos 4.2; 4.4 e 4.6)

Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco da viabilidade do modelo de negócio;
- Risco de sustentabilidade do modelo de negócio;
- Riscos ambientais, sociais e de Governação (ESG);

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Norgarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e core tier 1 adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de

informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:



Figura 2 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional:

- a fraude interna;
- a fraude externa;
- as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho;
- os clientes, produtos e práticas comerciais;
- Segurança da Informação/Cibersegurança;
- danos ocasionados a ativos físicos; perturbação da atividade;
- execução, entrega e gestão de processos;
- tecnologias de informação e comunicação;
- gestão de acessos físicos;
- subcontratação.

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Norgarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Norgarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

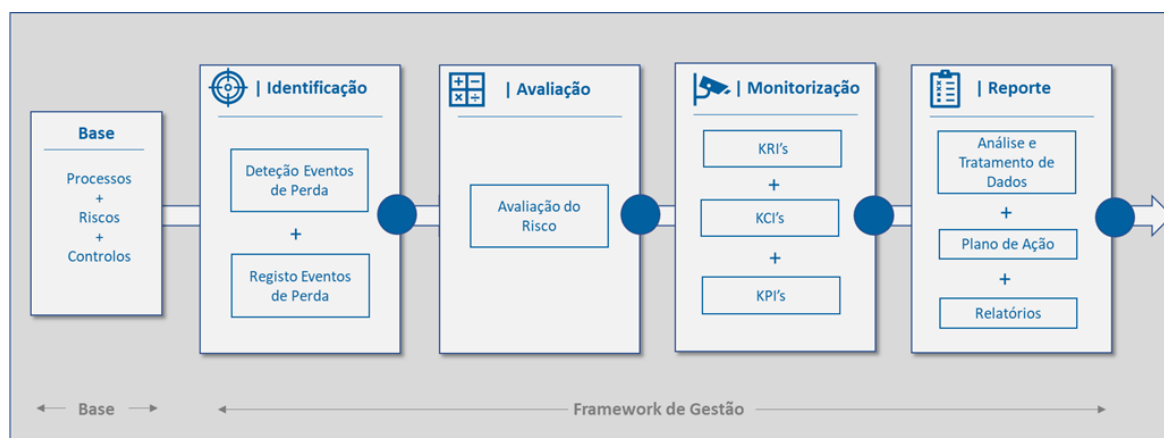


Figura 3 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Norgarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, nomeadamente na revisão da definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Norgarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/0000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Norgarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Risco de Conformidade

O risco de “*Compliance*” ou conformidade refere-se à exposição a perdas financeiras nomeadamente nos resultados, no capital, ou na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade com a legislação, regulamentação, determinações específicas, políticas e demais normativos, aplicáveis à Sociedade, que se materializem em sanções de caráter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e de outros normativos, a Direção de Conformidade procedeu à elaboração e, conseqüente, revisão da Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada em Conselho de Administração, que estabelece os princípios básicos para a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de conformidade e reputacional, visando contribuir para a gestão sã e prudente da Sociedade. Esta Política, conforme referido, define os princípios orientadores de gestão do risco de conformidade e risco reputacional, da Sociedade, assumindo como elemento integrante da cultura da Sociedade, o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e das relações contratuais com todas as suas contrapartes, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. A gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Direção de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, realiza ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, em vigor na Sociedade, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno e auditorias externas, com datas e ações propostas para a sua sanção. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Direção de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“PBCFT”), a Direção de Conformidade procede à análise prévia dos seus clientes, através do processo *Know Your Customer* (“KYC”), previamente à formalização de qualquer operação, recorrendo a ferramentas informáticas de *screening*, permitindo cumprir com todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, nomeadamente a execução do processo de *Due Diligence*, e a atribuição de níveis de classificação de risco branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo / *Anti Money Laundering* (“AML”), ajudando assim na tomada de decisão. As ferramentas permitem, ainda, um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP) bem como ao conhecimento de eventos de adverse media.

Risco Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Direção de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, monitorizar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou outros *stakeholders*, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações de negócio, bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada através da análise das reclamações das suas contrapartes e respetivas respostas e através das pesquisas de referências negativas (*adverse media*) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos, que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de riscos reputacional e de conformidade, de acordo com o seu sistema de controlo interno.

8. Desempenho Económico Financeiro

No exercício de 2023, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 9,9 milhões de euros. Este montante, que representa 23% do valor total dos proveitos apurados reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior de, aproximadamente, 917 milhares de euros.

A Margem Financeira, no valor de 3,7 milhões de euros, reflete um aumento de 3,3 milhões de euros face ao ano anterior e justifica-se pelo maior valor registado na rubrica Juros de Aplicações em Instituições de Crédito.

O Produto Bancário, no valor de 14,4 milhões de euros, registou uma variação positiva de 226,2 mil euros, face ao exercício anterior. Apesar de existir uma diminuição da rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, em cerca de 3,3 milhões de euros, esta é compensada pelo aumento da Margem Financeira e pela, diminuição da rubrica Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia foi inferior, face ao exercício anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 1,4 milhões de euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 17%. Esta variação é absorvida, pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 1 milhão de euros e que corresponde a um aumento de 91,33% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 7,5 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 6,8 milhões de euros, representa um crescimento de 10,7%.

RESULTADO	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	43 216 182	100,00	49 066 578	100,00	-5 850 396	-11,92
Total de Custos	33 289 502	77,03	40 056 830	81,64	-6 767 328	-16,89
Resultado Antes de Impostos (1)	9 926 680	22,97	9 009 748	18,36	916 932	10,18
Impostos correntes	-1 431 947	-3,31	-1 724 785	-3,52	292 838	-16,98
Impostos diferidos	-1 021 627	-2,36	-533 957	-1,09	-487 671	91,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7 473 106	17,29	6 751 007	13,76	722 099	10,70

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2023, os proveitos totalizaram 43,2 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 11,9% quando comparado com o exercício anterior, sendo as Reposições e Anulações de Provisões, e Rendimentos e Serviços de Comissões aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 75,8%. As Reposições e Anulações de Provisões totalizam, aproximadamente 10,5 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 43,3% face ao exercício anterior, sendo que a rubrica de Rendimentos e Serviços de Comissões, com um valor de 22,2 milhões de euros registou um decréscimo de 13% face ao ano anterior. A diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta diminuição.

PROVEITOS	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	3 757 442	8,69	435 320	0,89	3 322 122	763,15
Rendimentos de Serviços e Comissões	22 242 481	51,47	25 563 807	52,10	-3 321 326	-12,99
Outros Rendimentos de Exploração	107 987	0,25	114 227	0,23	-6 241	-5,46
Resultados de reavaliação cambial	1	0,00	-	0,00	1	0,00
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	33 940	0,08	322	0,00	33 617	10 428,87
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	6 539 927	15,13	4 376 236	8,92	2 163 691	49,44
Reposições e Anulações de Provisões	10 534 405	24,38	18 576 666	37,86	-8 042 261	-43,29
TOTAL	43 216 182	100,00	49 066 578	100,00	-5 850 396	-11,92

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2023 evidenciam uma redução de cerca de 6,8 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação das Provisões do Exercício, que registaram uma diminuição no montante de 7,4 milhões de euros. Esta redução foi atenuada pelo aumento registado em Outros Encargos de Exploração de 35,3%. Em conjunto, estes gastos, representam cerca de 21,3% dos custos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	15 068	0,03	10 206	0,02	4 862	47,63
Encargos com Serviços e Comissões	11 280 664	26,10	11 643 091	23,73	-362 428	-3,11
Resultados de reavaliação cambial	-	-	2	0,00	-2	-100,00
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	8 381,58	0,02	11 608,89	0,02	-3 227	-27,80
Gastos Gerais Administrativos	2 061 280	4,77	1 848 479	3,77	212 801	11,51
Gastos com Pessoal	4 436 977	10,27	3 926 271	8,00	510 707	13,01
Amortizações do Exercício	399 055	0,92	405 995	0,83	-6 940	-1,71
Outros Encargos de Exploração (2)	321 750	0,74	237 672	0,48	84 078	35,38
Perdas de Imparidade	8 001 406	18,51	7 760 424	15,82	240 983	3,11
Imparidade de Outros Ativos	3 815	0,01	4 149	0,01	-334	0,00
Provisões do Exercício	6 761 105	15,64	14 208 933	28,96	-7 447 828	-52,42
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	33 289 502	77,03	40 056 830	81,64	-6 767 328	-16,89

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2023, totalizam cerca de 2,1 milhões de euros traduzindo-se num aumento de cerca de 4,8%, face ao exercício anterior. Esta variação decorre do aumento

incorrido com os custos com Comunicações, Conservação e Reparação, Serviços Especializados e de Outros Serviços de terceiros, não obstante a diminuição das restantes rubricas.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2023, é de cerca de 208,8 milhões de euros, sendo superior em cerca de 742 mil euros face ao exercício anterior. Este aumento é justificado, essencialmente, pelo aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 11,3 milhões de euros, parte deste aumento é absorvido pela diminuição dos outros ativos, justificada pelos reembolsos efetuados pelo FCGM.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 163 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 78%, a qual demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro, Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a 2 080,6 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1 874,2 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 206,4 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. Ações Próprias

Em 2023, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 850 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2022, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 215 878 ações, no montante de 5 933 663 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2023, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 3 293 080 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 8 388 963 ações, no montante de 7 888 526 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2022 era de 5 466 165, no montante de 5 247 943 euros.

Em 31 de Dezembro de 2023, existiam um total de 2 121 800 ações pendentes de aquisição a acionistas beneficiários por parte da SGM, em cumprimento com o disposto com o Artigo 15º - Aquisição e alienação de ações próprias do Decreto-Lei nº 211/98 de 16 de Julho.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2023, no valor de € 7 473 106:

i) Para Reserva Legal	€ 747 311
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 992 668
iii) Outras reservas	€ 5 733 127

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

III. Informação Financeira

1. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2023	47
2. Relatório e Parecer do Fiscal Único	122
3. Certificação Legal de Contas	124
4. Relatório do Auditor Independente.....	127
5. Resumo do Relatório de Autoavaliação.....	130

1. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2023

Balanço

	Nota(s)	2023	2022
ATIVO			
Caixa	4.1	2 450	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.12	11 136 588	19 843 740
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	4.3	280 192	312 300
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.4 e 4.12	134 054 780	114 007 495
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	8 108 402	7 153 868
Títulos de dívida	4.6	20 083	20 083
Outros ativos tangíveis	4.7	3 501 973	3 657 862
Ativos intangíveis	4.8	41 250	57 625
Ativos por impostos correntes	4.9	45 976	968 020
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 593 611	4 615 239
Outros ativos	4.11	47 978 295	57 382 965
Total de Ativo		208 763 600	208 021 648

	Nota(s)	2023	2022
Passivos Eventuais		2 081 975 082	3 201 565 889
- Garantias e Avais	4.15	2 080 558 841	3 200 032 328
- Outros	4.15	1 416 241	1 533 562
Garantias recebidas		4 726 678 822	6 751 922 677
- Contragarantias	4.15	1 874 153 589	2 904 594 257
- Outros	4.15	2 852 525 233	3 847 328 420
Compromissos	4.15	407 582	515 107

	Nota(s)	2023	2022
PASSIVO			
Provisões	4.12	8 483 698	12 256 998
Outros passivos	4.13	37 495 536	37 812 808
Total de Passivo		45 979 234	50 069 806
CAPITAL			
Capital	4.14	88 500 000	88 500 000
Ações próprias	4.14	-7 888 526	-5 247 943
Outras reservas e resultados transitados	4.14	74 699 786	67 948 779
Resultado do exercício	4.14	7 473 106	6 751 007
Total de Capital		162 784 366	157 951 843
Total de Passivo + Capital		208 763 600	208 021 648

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2023	2022
Juros e rendimentos similares	4.16	3 653 076	376 028
Juros e encargos similares	4.16	-15 068	-10 206
Margem financeira		3 638 008	365 821
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	22 242 481	25 563 807
Encargos com serviços e comissões	4.17	-11 280 664	-11 643 091
Resultados de reavaliação cambial		1	-2
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	4.3	-8 382	-11 609
Outros resultados de exploração	4.18	-213 764	-123 445
Produto Bancário		14 377 681	14 151 482
Gastos com pessoal	4.20	-4 436 977	-3 926 271
Gastos gerais administrativos	4.21	-2 061 280	-1 848 479
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-399 055	-405 995
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.12	33 910	-40 495
Crédito a Clientes	4.12	-1 357 114	-3 284 401
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.12	-3 785	-3 826
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	3 773 300	4 367 733
Resultado antes de impostos		9 926 680	9 009 748
Impostos			
Correntes	4.9	-1 431 947	-1 724 785
Diferidos	4.10	-1 021 627	-533 957
Resultado após impostos		7 473 106	6 751 007
Resultado por ação		0,093	0,081

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração do Outro Rendimento Integral

	2023	2022
Resultado do exercício	7 473 106	6 751 007
Rendimento integral do exercício	7 473 106	6 751 007

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota(s)	Reservas Legais					Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas				
Saldos em 31 de dezembro de 2021		88 500 000	5 929 983	4 091 976	18 354 341	24 327 531	7 019 802	-3 109 931	8 225 146	153 338 848
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2021		-	1 119 998	822 515	3 770 659	-	-	-	-5 713 172	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	2 511 975	-	-	-2 511 975	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-2 138 012	-	-2 138 012
Resultado do exercício de 2022		-	-	-	-	-	-	-	6 751 007	6 751 007
Saldos em 31 de dezembro de 2022	4.14	88 500 000	7 049 981	4 914 490	22 125 000	26 839 505	7 019 802	-5 247 943	6 751 007	157 951 843
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2022		-	900 975	675 101	-	-	-	-	-1 576 075	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	5 174 931	-	-	-5 174 931	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-2 640 583	-	-2 640 583
Resultado do exercício de 2023		-	-	-	-	-	-	-	7 473 106	7 473 106
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.14	88 500 000	7 950 956	5 589 591	22 125 000	32 014 436	7 019 802	-7 888 526	7 473 106	162 784 366

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota(s)	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-24 638	-45 370
Serviços e comissões pagos		-	-
Garantias		-49 116 690	-44 761 683
Fornecedores		-10 567 672	-1 327 957
Pessoal		-4 181 907	-3 780 066
Imposto sobre o lucro		-509 554	-2 692 805
Outros pagamentos		-753 223	-1 681 080
Devoluções ao FCGM - Capital		-8 915 815	-4 072 555
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 725 340	-
		-75 794 839	-58 361 516
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		2 030 013	907 544
Serviços e comissões recebidos		14 497 684	51 547 489
Contragarantia FCGM		61 223 169	18 092 346
Recuperações Crédito Vencido		8 741 819	8 688 298
Outros recebimentos		108 525	139 436
		86 601 211	79 375 113
		10 806 372	21 013 597
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-114 108	-259 165
Investimentos financeiros		-603 500 000	-197 000 000
		-603 614 108	-197 259 165
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		22 750	-
Juros e rendimentos similares		2 710 366	487 119
Investimentos financeiros		584 000 000	84 131 985
		586 733 116	84 619 104
		-16 880 992	-112 640 061
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de Ações Próprias		-5 925 623	-4 941 244
		-5 925 623	-4 941 244
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		3 293 060	2 769 890
		3 293 060	2 769 890
		-2 632 563	-2 171 354
Variação de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do período		19 846 374	113 644 191
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3	11 139 191	19 846 374

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1. Introdução

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003. Com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008).

A Norgarante é uma das quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM) existentes no país, maioritariamente detida por Mutualistas, tendo como acionistas individuais principais o Banco Português de Fomento, S.A., o IAPMEI e o Turismo de Portugal, tendo também no seu capital os principais Grupos Bancários nacionais (BPI, Novo Banco, Millennium BCP, CGD, Montepio, CCCAM), e atuando junto das PME Portuguesas através da prestação de garantias que as apoiem no acesso a financiamento para as suas atividades.

A principal finalidade das SGM é permitir que a dimensão da empresa possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito, bem como desempenhar um papel importante nas condições da sua obtenção. Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, principalmente emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício de micro, pequenas e médias empresas, ou de entidades representativas destas, que sejam suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais

O modelo de funcionamento do Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante tem vindo a apoiar as micro, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 10 de maio de 2024.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras e as notas anexas da Norgarante foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2023 a, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores Standing Interpretations Committee (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade, no dia 10/05/2024. Estas demonstrações financeiras individuais, reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência de despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, a Norgarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicaram a uma consultora de entre as designadas *big 4*, um estudo preparatório e sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

Nos termos do referido despacho, *“o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”*

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2023, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Norgarante são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Serviços e Comissões

O rédito com comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

c) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash-flows* futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Ativos financeiros

1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que a Sociedade toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados da Sociedade, os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *Default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a sociedade não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

A Norgarante também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, a Sociedade é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

4) Imparidade de ativos financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de *stage* em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três estágios (*stages*) para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua origem, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento

por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em *stage 3*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 e 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por *stages*;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em *stage 2* por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de *stage 1* para *stage 3*;
- Assegurar que os contratos em *stage 2* têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para *stage 3*, do que aqueles que transitam de *stage 1* para *stage 3*.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar

- incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
- As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- i. A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos da Sociedade;
- ii. A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *Post Model Adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente, a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao *stage* em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *stages 2* e *3*.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias da Sociedade, o cálculo da PD é executada sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos *stages 1* e *2*.

ii. Loss Given Default (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de

workout). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

iii. Haircuts

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62/2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor (CCF)* é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAE0).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o *stage* em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em *stage 1*, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em *stage 2*, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em *stage 3*, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Crítérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do stage de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de stage é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por Stage de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage 1*, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage 2* e *3*, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;
3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em stage 2 e 3 são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;
- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o *stage* do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, consequentemente, é-lhe atribuído um *stage 3*.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;

- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao *stage* da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage 1*, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage 2* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage 3* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage 1* do segmento de cliente e do *rating* a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao *stage* atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o *stage* é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;

- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2023, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2023	2024	2025
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	2,10%	1,50%	2,10%
Cenário Otimista	4,48%	3,88%	4,48%
Cenário Pessimista	-0,28%	-0,88%	-0,28%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	1,00%	1,30%	1,60%
Cenário Otimista	3,44%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	-1,44%	-1,14%	-0,84%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,20%	1,20%	0,80%
Cenário Otimista	2,45%	2,45%	2,05%
Cenário Pessimista	-0,05%	-0,05%	-0,45%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	1,50%	5,00%	5,00%
Cenário Otimista	5,69%	9,19%	9,19%
Cenário Pessimista	-2,69%	0,81%	0,81%
Exportações			
Cenário Base ¹	4,10%	2,10%	3,90%
Cenário Otimista	9,27%	7,27%	9,07%
Cenário Pessimista	-1,07%	-3,07%	-1,27%
Importações			
Cenário Base ¹	1,30%	3,40%	3,90%
Cenário Otimista	5,84%	7,94%	8,44%
Cenário Pessimista	-3,24%	-1,14%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,50%	6,70%	6,90%
Cenário Otimista	4,49%	4,69%	4,89%
Cenário Pessimista	8,51%	8,71%	8,91%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	5,40%	3,60%	2,10%
Cenário Otimista	4,16%	2,36%	0,86%
Cenário Pessimista	6,64%	4,84%	3,34%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2023

Tabela 30 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2023 – 2025

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, a Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses e um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através de resultados

A Norgarante apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso da sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rúbricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais da sociedade, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

f) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As amortizações são reconhecidas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimado do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As amortizações são registadas em gastos do exercício.

g) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Norgarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Norgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Norgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Norgarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Norgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 mil euros. A Norgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Norgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis"

A Norgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Norgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Norgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

h) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades da Sociedade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

i) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas

inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado aos processos.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pela Norgarante.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, os quais não são reconhecidos em Balanço, mas podem ser divulgados.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

k) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número de ações ordinárias emitidas.

l) Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

m) Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pela Sociedade normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

n) Impostos sobre os lucros

Impostos Correntes

A Norgarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

o) Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

p) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023

a) IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

b) IAS 8 (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas

contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

- c) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.
- d) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion ("GloBE")* da OCDE, poderão existir impactos materiais no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.
- e) IFRS 17 (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "Variable fee approach" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Não é aplicável na Sociedade.
- f) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "overlay" na

classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

Não é aplicável na Sociedade.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- b) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à

aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- b) IAS 21 (alteração) ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.4 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5 Principais pressupostos relativos ao futuro

Na sequência de despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, a Norgarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicaram a uma consultora de entre as designadas *big 4*, um estudo preparatório e sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma na qualidade de incorporante, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

Nos termos do referido despacho, “o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantia por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Norgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2023	2022
Caixa	2 450	2 450
Depósitos Ordem	11 136 741	19 843 924
	11 139 191	19 846 374

4. Notas

4.1 Caixa

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica de caixa é como se segue:

	2023	2022
CAIXA - EUROS	2 450	2 450
	2 450	2 450

4.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito é como se segue:

	2023	2022
DEPÓSITOS À ORDEM	11 136 741	19 843 924
	11 136 741	19 843 924
IMPARIDADE	153	183
	11 136 588	19 843 740

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação negativa, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.3 Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas				Valor de Balanço 2023
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2022	Quantidade	Cotação	Valor	Perda	
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	548	570	312 300	-	-	-	-32 108	280 192
	548	570	312 300	-	-	-	-32 108	280 192

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Perda	Valor de Balanço 2022
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2021	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	548	651	356 770	-	-	-	(44 470)	312 300
	548		356 770	-		-	(44 470)	312 300

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 511,30 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 32,1 mil euros (2022: 44,5 mil euros), variação essa reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (8,4 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (23,7 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.13).

O objetivo da Norgarante é deter estes ativos para os vender.

4.4 Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	2023	2022
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	126 552 890	114 048 108
De 3 meses a 1 ano	7 508 594	-
	134 061 483	114 048 108
IMPARIDADE	6 703	40 613
	134 054 780	114 007 495

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem, a esta data, a cerca de 561,6 mil euros.

A Taxa Média Ponderada, da Aplicações em Instituições de Crédito é de 3.9%, em 31 de dezembro de 2023 (2022: 0.82%).

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento explicado, essencialmente, pela aplicação, em depósitos a prazo, do saldo elevado existente em disponibilidades em outras instituições de crédito. Os valores recebidos, ao nível das comissões de garantia prestadas, permitiu reforçar o valor destes depósitos.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	2023			2022		
	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.12)	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.12)	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	78 830 599	70 722 197	8 108 402	76 574 315	69 420 447	7 153 868
	78 830 599	70 722 197	8 108 402	76 574 315	69 420 447	7 153 868

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um aumento de 954,5 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 4.12.

4.6 Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

	2023	2022
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	20 083	20 083
	20 083	20 083

No exercício de 2023 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida.

O único título de dívida que a Norgarante detém, em carteira, atinge a sua maturidade no exercício de 2025 e a taxa de juro efetiva é de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Norgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

4.7 Outros ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

	2022	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2023
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	3 504 265	-	-	-	-	3 504 265
Obras	239 355	37 206	78 336	-	-	354 897
Equipamento	1 461 671	77 598	-	-67 434	-11 110	1 460 725
Ativos Tangíveis em Curso	78 336	-	-78 336	-	-	-
Direito de uso						
Imóveis	217 243	-	-	-	-	217 243
Viaturas	248 716	139 699	-	-67 377	-	321 038
	5 749 586	254 503	-	-134 811	-11 110	5 858 168
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	623 838	135 018	-	-	-	758 856
Obras	99 511	24 741	-	-	-	124 252
Equipamento	1 262 361	106 132	-	-67 434	-11 110	1 289 950
Direito de uso						
Imóveis	22 617	32 369	-	-	-	54 986
Viaturas	83 396	84 420	-	-39 665	-	128 151
	2 091 723	382 680	-	-107 098	-11 110	2 356 195
Total	3 657 862	-128 177	-	-27 713	-	3 501 973
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	3 267 721	-	236 544	-	-	3 504 265
Obras	239 355	-	-	-	-	239 355
Equipamento	1 506 729	38 829	-	-83 887	-	1 461 671
Ativos Tangíveis em Curso	16 061	298 819	-236 544	-	-	78 336
Direito de uso						
Imóveis	-	217 243	-	-	-	217 243
Viaturas	195 366	97 431	-	-44 081	-	248 716
	5 225 232	652 322	-	-127 969	-	5 749 586
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	494 734	129 104	-	-	-	623 838
Obras	85 361	14 150	-	-	-	99 511
Equipamento	1 215 853	130 396	-	-83 887	-	1 262 361
Direito de uso						
Imóveis	-	24 086	-	-	-1 469	22 617
Viaturas	62 549	55 167	-	-34 320	-	83 396
	1 858 496	352 903	-	-118 207	-1 469	2 091 723
Total	3 366 735	299 419	-	-	1 469	3 657 862

O investimento realizado em 2023, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade, ainda em 2023, realizou obras nas novas instalações de Viseu sendo que, as mesmas ficaram concluídas, neste exercício.

A Sociedade procedeu à aquisição de uma viatura, e procedeu à venda de três viaturas que se encontravam totalmente amortizadas.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, esta rubrica inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

4.8 Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

	2022	Adições		2023
ATIVOS INTANGÍVEIS				
Software	393 282	-		393 282
	393 282	-		393 282
Amortizações Acumuladas:				
Software	335 657	16 375		352 032
	335 657	16 375		352 032
Total	57 625	-16 375		41 250

	2021	Adições	Transferências	2022
ATIVOS INTANGÍVEIS				
Outras	334 293	9 860	49 129	393 282
	334 293	9 860	49 129	393 282
Amortizações Acumuladas:				
Outras	282 565	53 092	-	335 657
	282 565	53 092	-	335 657
Total	51 727	-	43 232	49 129

Os ativos intangíveis em curso estão relacionados, também, com melhorias no SIG relacionadas com alterações às Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias.

Em 2023 a sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

4.9 Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a detalhe da rubrica de Impostos Correntes é como se segue:

	2023	2022
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-1 431 947	-1 724 785
Pagamentos por conta	1 346 667	2 350 188
Pagamentos adicional por conta	131 255	342 617
	45 976	968 020

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 1,4 milhões euros, são deduzidos os pagamentos por conta no valor de 1,3 milhões de euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 131,3 mil euros, realizado em 2023.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a receber do Estado, relativo ao ano de 2023, no valor de cerca de 46 mil euros (2022: 968 mil euros).

A reconciliação da taxa de imposto consta do quadro infra:

	2023	2022
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	9 926 680	9 009 748
Imposto corrente (2)	-1 431 947	-1 724 785
Imposto diferido (3)	-1 021 627	-533 957
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 453 574	-2 258 741
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	24,72%	25,07%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.10 Ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a detalhe da rubrica é como se segue:

	2022	Reforços	Reversões	2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	2 757 653	1 521 249	2 370 241	1 908 661
Venda de ações entre mutualistas	171	-	-	171
Provisões Aumento Capital	31 500	-	31 500,00	-
	2 789 324	1 521 249	2 401 741	1 908 832
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	9 179	-	7 637	1 542
Crédito a clientes	1 816 735	527 171	660 669	1 683 237
	1 825 914	527 171	668 306	1 684 779
	4 615 239	2 048 420	3 070 048	3 593 611

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes a Sociedade registou, por um lado, um reforço no valor de cerca de 527,2 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de cerca de 660,7 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações por garantias prestadas sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 30,8% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 4.12.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidade e Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma diminuição face ao ano de 2022, fruto do referido na Nota 4.12. – Provisões e Imparidades.

4.11 Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Outros ativos é como se segue:

	2023	2022
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	3 697 323	4 055 083
Outros ativos	5 250	5 250
	3 702 573	4 060 333
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	30 603 591	24 048 961
Despesas com encargo diferido	54 424	66 069
Adiantamentos fornecedores	47 951	65 311
Outras contas de regularização	13 569 755	29 142 291
	44 275 722	53 322 632
	47 978 295	57 382 965

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,7 milhões de euros (2022: 4,1 milhões de euros), é constituída, maioritariamente, pelos valores faturados ao Fundo de Dívida e Garantias, em 1 milhão de euros. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (858,9 mil euros), do FINOVA em cerca de 609 mil euros, do Turismo de Portugal (87 mil euros), da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (16,7 mil euros), e da IDERAM (no que respeita a Região Autónoma da Madeira) em 8,1 mil euros.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) é englobada no processo de cálculo da imparidade (ver nota 4.13 – Outros passivos).

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 13,6 milhões de euros e 29,1 milhões de euros é composta por montantes referentes a execuções de garantias, liquidadas pela SGM junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), com particular relevância das Linha de Apoio à Economia COVID-19 e da Linha de Apoio à Economia COVID-19 MPE. Em 31 de dezembro de 2023 os montantes referentes a estas linhas ascendiam a 13,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2022: 24,3 milhões de euros).

Subsequentemente, e após um conjunto de diligências do BPF enquanto entidade gestora do FCGM, ocorreu um conjunto de liquidações pelo que em 29 de fevereiro de 2024, o montante em dívida do FCGM ascendia a 4 milhões de euros.

4.12 Provisões e Imparidades

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Provisões e Imparidades é como se segue:

	2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2023
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	183	-	-	30	153
Crédito a Clientes	69 420 447	8 001 406	159 728	6 539 927	70 722 197
Aplicações em Instituições de Crédito	40 613	-	-	33 910	6 703
	69 461 243	8 001 406	159 728	6 573 867	70 729 054
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	12 256 238	6 761 105	-	10 534 405	8 482 938
Outras	760	-	-	-	760
	12 256 998	6 761 105	-	10 534 405	8 483 698
	81 718 241	14 762 511	159 728	17 108 272	79 212 752

	2021	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2022
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	506	-	-	322	183
Crédito a Clientes	66 155 887	7 719 929	79 134	4 376 236	69 420 447
Aplicações em Instituições de Crédito	118	40 495	-	-	40 613
	66 156 511	7 760 424	79 134	4 376 558	69 461 243
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	16 623 971	14 208 933	-	18 576 666	12 256 238
Outras	760	-	-	-	760
	16 624 731	14 208 933	-	18 576 666	12 256 998
	82 781 242	21 969 357	79 134	22 953 224	81 718 241

No exercício de 2023, o valor das Imparidades para Crédito a Clientes registou, face ao exercício anterior, um aumento de cerca de 1,3 milhões de euros. A imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado referente a crédito de clientes (ECL *on-balance*) está alinhada com a exposição *on-balance*, tendo o mesmo sentido de evolução do crédito vencido.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para garantias prestadas da Norgarante, que ascendem, aproximadamente, a 8,5 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 30,8%. A diminuição das provisões (ECL *off-balance*) acompanha a redução da exposição *off-balance*, sendo consequência da redução da carteira.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito e Disponibilidades em outras instituições de crédito registaram um decréscimo face ao exercício anterior em cerca de 33,9 mil euros e 30 euros respetivamente, em grande medida, devido à revisão em alta dos ratings atribuídos às várias instituições de crédito.

4.13 Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Outros passivos é como se segue:

	2023	2022
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	1 420 025	6 005 145
Outras exigibilidades	123 564	128 791
	1 543 589	6 133 936
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	30 153 446	22 483 303
Receitas com rendimento diferido	2 097 439	2 894 417
Outras contas de regularização	3 701 061	6 301 152
	35 951 947	31 678 872
	37 495 536	37 812 808

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, aos valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidas no âmbito da IFRS 16, às dívidas correntes a fornecedores e a um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,1 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 30,2 milhões de euros, onde está incluída a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas COVID-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2023, de 29,2 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, do mês de férias, das férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2023 e a pagar em 2024. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 7,7 milhões de euros, decorrente do registo da especialização da comissão de contragarantia de 2023.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores relativos a operações a regularizar, no valor de 221 mil euros (sendo que 203,3 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias), e ainda a percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativa a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (3,2 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial, já mencionado anteriormente (198 mil euros)

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.14 Capital próprio

	2022	Aumentos	Diminuições	2023
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	88 500 000	-	-	88 500 000
Ações Próprias	-5 247 943	-5 933 663	3 293 080	-7 888 526
Reserva Legal	4 914 490	675 101	-	5 589 591
Fundo Técnico Provisão	7 049 981	900 975	-	7 950 956
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	22 125 000	-	-	22 125 000
Outras Reservas	26 839 505	5 174 931	-	32 014 436
Resultados Transitados	7 019 802	-	-	7 019 802
Resultado Líquido do Exercício	6 751 007	7 473 106	-6 751 007	7 473 106
	157 951 843	8 290 450	-3 457 927	162 784 366

O Resultado Líquido do Exercício de 2022 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Outras Reservas.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2023	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	5 466 165	5 247 943	6 215 878	5 933 663	3 293 080	3 293 080	8 388 963	7 888 526

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi exceionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2023, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 850 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2023, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 215 878 ações, no montante de 5 933 663 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2023, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 3 293 080 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 8 388 963 ações, no montante de 7 888 526 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2022 era de 5 466 165, no montante de 5 247 943 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

4.15 Rubricas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição das rubricas extrapatrimoniais é como se segue:

	2023	2022
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	2 080 558 841	3 200 032 328
Outros Passivos Eventuais	1 416 241	1 533 562
	2 081 975 082	3 201 565 889
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragantias	1 874 153 589	2 904 594 257
Avalistas	2 027 105 837	2 982 865 884
Penhor Ações	12 712 127	19 835 169
Hipotecas	812 707 269	844 627 367
	4 726 678 822	6 751 922 677
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	407 582	515 107

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a 2 080,6 milhões de euros (2022: 3 200 milhões de euros), e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1 874,2 milhões de euros (2022: 2 904,6 milhões de euros), pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 206,4 milhões de euros (2022: 295,4 milhões de euros).

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 407,6 mil euros (2022: 515,1 mil euros), referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições.

A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento dos seguintes valores, no caso dos avalistas cuja a responsabilidade é potencial:

- 1 712 293 034 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 776 202 015 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 283 673 214 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 137 068 514 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 31 139 589 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 13 934 491 euros.

4.16 Margem financeira

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da Margem financeira é como se segue:

	2023	2022
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de títulos de dívida	549	11 795
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	2 366	347
Juros de crédito a clientes	429 328	298 859
Juros de aplicações em instituições de crédito	3 220 833	65 027
	3 653 076	376 028
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-14 995	-10 206
Outros	-73	-
	-15 068	-10 206
	3 638 008	365 821

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homólogo de 2022, justificada, essencialmente, pela rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito e juros de crédito a clientes, referido na Nota 4.4.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 104,4 mil euros.

Tal como referido na Nota 4.8, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 15 mil euros de juros.

4.17 Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica é como se segue:

	2023	2022
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	21 630 994	25 337 261
Por serviços financeiros prestados	611 487	226 546
	22 242 481	25 563 807
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-11 250 865	-11 587 146
Por serviços bancários prestados	-29 799	-55 945
	-11 280 664	-11 643 091
	10 961 818	13 920 716

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões por garantias prestadas evidenciam uma diminuição, face ao exercício anterior, resultante de uma diminuição da carteira.

A rubrica de Serviços financeiros prestados, com o valor de aproximadamente 611,5 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram uma ligeira diminuição, face ao exercício anterior, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior, face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma diminuição, face ao ano anterior, de 26,1 mil euros.

4.18 Outros resultados de exploração

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica é como se segue:

	2023	2022
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	65 012	60 240
Impostos	115 707	124 934
Outros	141 031	52 498
	321 750	237 672
PROVEITOS		
Ganhos realizados em ativos tangíveis	22 750	33 200
Reembolso de despesas	15 159	-
Recuperação de créditos	45 205	69 049
Outros	24 872	11 978
	107 987	114 227
	-213 764	-123 445

A rubrica de Impostos, no valor de 115,7 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados dizem respeito à alienação de três viaturas, já mencionado na Nota 4.7.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

4.19 Efetivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos efetivos é como se segue:

	2023	2022
Administração	14	14
Quadros diretivos e técnicos	88	83
Secretariado e administrativo	20	17

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam três trabalhadores abrangidos por esta situação (2022: 1 funcionário).

4.20 Gastos com pessoal

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos Gastos com pessoal é como se segue:

	2023	2022
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	248 562	218 860
Fiscal Único	53 280	43 050
Assembleia Geral	2 607	3 911
Comissão Executiva	223 904	233 522
	528 353	499 342
COLABORADORES		
Remunerações	2 923 141	2 572 484
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	737 670	655 974
OUTROS	247 812	198 471
	4 436 977	3 926 271

No ano de 2023 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Norgarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas. Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma

remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

REMUNERAÇÕES	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luis Filipe dos Santos Costa	41 415	
António Henrique da Silva Cruz		114 052
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		55 952
António Carlos de Miranda Gaspar		53 900
António Manuel Mendes da Rocha Romão	21 000	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 400	
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	14 755	
José Urgel de Moura Leite Maia	21 000	
Luís Miguel Magalhães Ribeiro	21 000	
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	21 000	
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	21 000	
Rogério Manuel dos Santos Hilário	21 000	
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	10 332	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva	25 830	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	25 830	
	252 563	223 904

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES 2023	
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	53 280

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2022

REMUNERAÇÕES	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luis Filipe dos Santos Costa	49 000	
António Henrique da Silva Cruz		113 672
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		63 850
António Carlos de Miranda Gaspar		53 900
António Manuel Mendes da Rocha Romão	17 584	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 400	
José Urgel de Moura Leite Maia	17 584	
Luís Miguel Magalhães Ribeiro	16 128	
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	17 584	
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	17 880	
Rogério Manuel dos Santos Hilário	16 128	
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	10 332	
Caixa Económica Montepio Geral representado por Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva ⁽¹⁾	6 642	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva	22 509	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	22 509	
	222 280	231 422

(1) Renúncia do cargo de Vogal não Executiva do Conselho de Administração em agosto 2022

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES 2022	
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	43 050

Os honorários faturados durante os exercícios de 2022 e 2023 dizem respeito à revisão legal das contas, e incluem IVA.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	37	974 812
Direção de Operações ⁽¹⁾	35	615 159
Direção de Risco ⁽¹⁾	41	823 290
Controlo Interno ⁽¹⁾	9	211 247
Secretariado	2	61 550
Total ⁽²⁾	124	2 686 059

(1) Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade.

(2) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2022

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	40	885 124
Direção de Operações ⁽¹⁾	26	544 303
Direção de Risco ⁽¹⁾	17	341 509
Direção Acompanhamento e Recuperação Crédito ⁽¹⁾	17	319 688
Gabinete de Marketing e Projetos	2	47 911
Controlo Interno ⁽¹⁾	10	236 328
Secretariado	2	51 042
Total ⁽²⁾	114	2 425 906

(1) Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade.

(2) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	8	366 383	52 586	418 970
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	4	171 082	25 670	196 751
Total	12	537 465	78 256	615 721

Nota: na área da Conformidade, a responsável cessou funções, tendo sido substituída por novo Diretor na data 2023-01-23.

4.21 Gastos gerais administrativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos Gastos gerais administrativos é como se segue:

	2023	2022
FORNECIMENTOS	162 626	175 009
SERVIÇOS		
Publicidade e edição de publicidade	17 067	45 482
Rendas e alugueres	20 787	38 756
Conservação e reparação	51 033	42 553
Deslocações, estadias e representação	54 211	56 620
Seguros	57 551	60 429
Encargos com formação de pessoal	80 235	84 505
Comunicações	159 109	141 323
Serviços especializados	722 899	575 644
Outros serviços de terceiros	735 761	628 158
	1 898 654	1 673 470
	2 061 280	1 848 479

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 212,8 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 11,5%, face ao exercício anterior.

A rubrica Rendas e alugueres, Deslocações, estadias e representação, Publicidade e edição de publicidade, Encargos com formação de pessoal e seguros registaram uma diminuição, face ao exercício anterior, de cerca de 55,9 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram um aumento, que totaliza 281,1 mil euros.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 618,3 mil euros, relativo a serviços de *BackOffice* prestados pelo Banco Português de Fomento. (2022: 528,7 mil euros)

4.22 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2023

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos									
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	10 548 159	19	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	280 192	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	102 876 878	5 939	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	321 374	317 636
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-
Outros ativos	46 644	141 041	274	878 367	2	-	-	15 851 038	84 496
Total	46 644	113 566 079	6 231	898 451	2	-	-	16 452 605	402 132
Passivo									
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	34 449
Outros Passivos	884 866	31 641	-	-1 835	-	21 008	-	32 681 366	-
Total	884 866	31 641	-	-1 835	-	21 008	-	32 681 366	34 449
Extrapatrimoniais									
Garantias e Avals concedidos	-	-	-	719 722	-	-	-	56 063 073	-
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	1 500	-	-	-	194 240	-
Total	-	-	-	721 222	-	-	-	56 257 313	-
Transações									
Juros e rendimentos similares	-	2 485 646	-	549	-	-	-	65	-
Juros e encargos similares	-	-	-	-	-	-	-	-230	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	120 677	-	942 770	-	-	-	622 460	-
Encargos com serviços e comissões	-	-27 373	-	-439	-	-	-	-11 251 056	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-8 382	-
Outros resultados de exploração	-6 230	-550	-	-513	-	-	-	-112 809	-
Gastos gerais administrativos	-618 324	-17 644	-	-33 754	-	-16	-	-183 973	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	34 476	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-155 440
Imparidade de outros ativos líquidos de reversões e recuperações	-	-	3 074	-	21	-	-	-	-30 051
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	1 967
Total	-624 554	2 560 756	37 550	908 613	21	-16	-	-10 933 924	-183 524

31-12-2022

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos									
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	19 351 920	57	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	312 300	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	99 046 775	40 415	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	162 090	162 090
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-
Outros ativos	134 500	198 335	3 310	155 726	-	-	-	31 335 230	9 931
Total	134 500	118 597 030	43 782	175 809	-	-	-	31 809 620	172 022
Passivo									
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	100 062
Outros Passivos	1 928 195	105 812	-	81 825	-	21 525	-	31 337 572	-
Total	1 928 195	105 812	-	81 825	-	21 525	-	31 337 572	100 062
Extrapatrimoniais									
Garantias e Avals concedidos	-	-	-	89 300 000	-	-	-	29 152 710	-
Compromissos irrevogáveis	-	38 365	-	1 500	-	-	-	693 510	-
Total	-	38 365	-	89 301 500	-	-	-	29 846 220	-
Transações									
Juros e rendimentos similares	-	52 872	-	-	-	-	-	45	-
Juros e encargos similares	-	-	-	-	-	-	-	-717	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	22	-	1 336 239	-	-	-	216 229	-
Encargos com serviços e comissões	-	-54 334	-	-	-	-	-	-11 587 552	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-11 609	-
Outros resultados de exploração	-27 340	-3 976	-	-	-	-	-	-105 765	-
Gastos gerais administrativos	-589 775	-15 783	-	-955	-	-11	-	-76 906	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-40 297	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	146	-	5 094	-	-	-	-6 202
Imparidade de outros ativos líquidos de reversões e recuperações	-	-	303	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-1 524	-	-	-	-	-	4 305
Total	-617 115	-21 198	-41 372	1 335 284	5 094	-11	-	-11 566 275	-1 897

No seguimento das comunicações recebidas do Banco de Portugal, no decurso de 2022 e 2023, foram consideradas partes relacionadas as entidades que detêm participação qualificada na Norgarante e as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade, bem como revisto o conceito de Estado, de forma a acomodar neste conceito os organismos ou unidades orgânicas desprovidas de personalidade jurídica que compõem a administração direta do Estado, por se encontrarem sob direção direta e hierárquica do Governo, tais como Ministérios e direções-gerais (órgãos centrais) e direções regionais, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, repartições de finanças, entre outros (órgãos periféricos com competência territorial limitada) e os institutos públicos, as entidades públicas empresariais, as empresas públicas e as entidades reguladoras independentes, que integram a administração indireta do Estado.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante 15,9 de milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2023 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo. O montante de 31,3 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2022 está relacionado, também, com os valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo.

A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 11,3 e 11,6 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2022, a percentagem média de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo era de 90,1%.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Sociedade tinha garantias de carteira prestadas, das quais destacamos a prestada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), como “Membros do Conselho de Administração e Acionistas” no valor de 4,6 milhões e 5,5 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” ascendiam a 214,4 mil euros e 119,2 mil euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente.

Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de *backoffice*. Em dezembro de 2023, encontra-se em dívida o montante de 542,8 mil euros (2022: 1,3 milhões de euros)

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas em janeiro de 2023. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também

são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Outras divulgações

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

4.23 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é apresentado conforme se segue:

	2023			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	2 450	2 450	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	11 136 588	11 136 588	11 136 588
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	280 192	-	280 192	280 192
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	134 054 780	134 054 780	134 054 780
Crédito a clientes	-	8 108 402	8 108 402	8 108 402
Títulos de dívida	-	20 300	20 300	20 300
Ativos por impostos correntes	-	45 976	45 976	45 976
Outros ativos	-	47 978 295	47 978 295	47 978 295
Passivo				
Outros passivos	-	37 495 536	37 495 536	37 495 536
2022				
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	2 450	2 450	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	19 843 740	19 843 740	19 843 740
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	312 300	-	312 300	312 300
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	114 007 495	114 007 495	114 007 495
Crédito a clientes	-	7 153 868	7 153 868	7 153 868
Títulos de dívida	-	20 083	20 083	20 532
Ativos por impostos correntes	-	968 020	968 020	968 020
Outros ativos	-	57 382 965	57 382 965	57 382 965
Passivo				
Outros passivos	-	37 812 808	37 812 808	37 812 808

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam

transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i. existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii. existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii. os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i. não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii. serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii. são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *Default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii. são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é apresentado conforme se segue:

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 450	-	-	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 136 588	-	-	11 136 588
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	280 192	280 192
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	134 054 780	-	-	134 054 780
Crédito a clientes	-	-	8 108 402	8 108 402
Títulos de dívida	20 300	-	-	20 300
Ativos por impostos correntes			45 976	45 976
Outros ativos	-	-	47 978 295	47 978 295
Passivo				
Outros passivos	-	-	37 495 536	37 495 536

	2022			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 450	-	-	2 450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 843 740	-	-	19 843 740
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	312 300	312 300
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	114 007 495	-	-	114 007 495
Crédito a clientes	-	-	7 153 868	7 153 868
Títulos de dívida	20 083	-	-	20 083
Ativos por impostos correntes			968 020	968 020
Outros ativos	-	-	57 382 965	57 382 965
Passivo				
Outros passivos	-	-	37 812 808	37 812 808

4.24 Gestão de Riscos da Atividade

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2023 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2022:

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
Micro	12 347	368 899	381 246	52 280	10 895	32	298	11 225	21,47%	1,01%	23,92%	69,85%	3,2
Stage 1	773	262 792	263 565	30 308	118	-	-	118	0,39%	1,01%		65,32%	3,4
Stage 2	352	97 017	97 369	9 332	343	12	-	355	3,80%		23,92%	64,08%	4,6
Stage 3	11 223	9 090	20 313	12 640	10 434	20	298	10 752	85,07%			84,95%	1,6
PMG E	28 794	1 666 429	1 695 223	184 155	14 787	747	8 835	24 369	13,23%	0,72%	17,03%	60,45%	3,5
Stage 1	3 996	1 205 487	1 209 483	126 891	345	5	-	350	0,28%	0,72%		57,82%	3,8
Stage 2	1 787	433 193	434 981	31 297	813	659	-	1 472	4,70%		17,03%	57,62%	3,9
Stage 3	23 010	27 749	50 759	25 968	13 628	83	8 835	22 546	86,82%			76,73%	1,5
Desc IF	44 982	46 647	91 629	50 232	42 124	8	1 480	43 612	86,82%	3,66%	23,47%	91,01%	1,0
Stage 1	88	28 177	28 266	2 271	41	-	-	41	1,82%	3,66%		65,60%	4,0
Stage 2	31	13 581	13 612	1 848	69	8	-	77	4,19%		23,47%	65,47%	5,3
Stage 3	44 862	4 889	49 751	46 113	42 013	-	1 480	43 493	94,32%			93,29%	0,7
TOTAL	86 122	2 081 975	2 168 098	286 667	67 805	787	10 612	79 205	27,63%	0,82%	18,82%	67,52%	3,0

mR

Tabela 31 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e Micro	15 340	909 596	924 936	113 638	15 235	143	421	15 799	13,90%	1,31%	19,29%	68,86%	3,8
Stage 1	634	435 695	436 329	54 638	267	-	1	268	0,49%	1,31%		66,22%	3,7
Stage 2	809	458 390	459 198	42 777	1 109	100	0	1 208	2,83%		19,29%	65,19%	4,7
Stage 3	13 897	15 511	29 408	16 224	13 859	43	420	14 322	88,28%			87,45%	1,8
PMG E	26 323	2 247 775	2 274 098	209 035	18 676	2 059	5 242	25 977	12,43%	0,78%	23,42%	59,98%	3,7
Stage 1	2 334	1 320 377	1 322 711	128 447	374	0	0	374	0,29%	0,78%		57,36%	3,8
Stage 2	1 690	799 886	801 576	54 839	1 828	1 147	-	2 975	5,42%		23,42%	56,78%	4,3
Stage 3	22 300	127 512	149 811	25 750	16 475	911	5 242	22 628	87,88%			79,86%	1,8
Desc IF	40 429	44 195	84 624	46 741	38 706	136	1 060	39 902	85,37%	3,66%	22,60%	91,13%	1,4
Stage 1	31	28 811	28 842	2 884	67	-	0	67	2,34%	3,66%		63,02%	6,8
Stage 2	7	10 339	10 346	2 056	72	14	0	86	4,19%		22,60%	66,78%	6,0
Stage 3	40 391	5 045	45 435	41 801	38 566	122	1 060	39 748	95,09%			94,26%	0,8
TOTAL	82 092	3 201 566	3 283 658	369 414	72 617	2 337	6 723	81 677	22,11%	0,98%	21,63%	66,65%	3,4

mR

Tabela 32 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2022)

Em 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período homólogo de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	666 178	25 667	14 496	-	-	-	-	706 342	65	2	21	-	-	-	-	88
Médio	492 165	86 369	74 028	-	-	-	-	652 562	153	25	401	-	-	-	-	579
Alto	48 754	121 449	66 287	-	-	-	-	236 490	114	304	226	-	-	-	-	643
Acompanhamento	1 910	45 221	780	-	-	-	-	47 911	18	482	4	-	-	-	-	504
Default	476	289	394	-	31 138	1 424	18 197	51 917	1	1	7	-	13 628	83	8 835	22 555
TOTAL	1 209 483	278 996	155 985	-	31 138	1 424	18 197	1 695 223	350	813	659	-	13 628	83	8 835	24 369

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	9	-	-	-	-	-	-	9	0	-	-	-	-	-	-	0
Alto	28 257	10 102	1 537	-	-	-	-	39 895	41	21	8	-	-	-	-	70
Acompanhamento	-	1 223	-	-	-	-	-	1 223	-	49	-	-	-	-	-	49
Default	-	-	750	-	48 241	-	1 511	50 501	-	-	0	-	42 013	-	1 480	43 493
TOTAL	28 266	11 325	2 286	-	48 241	-	1 511	91 629	41	69	8	-	42 013	-	1 480	43 612

Tabela 35 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	246 191	65 790	4	271	-	-	-	312 256	66	65	0	0	-	-	-	131
Médio	163 420	216 527	5 717	1 006	-	-	-	386 669	163	313	50	0	-	-	-	526
Alto	26 718	135 340	5 514	170	-	-	-	167 741	40	395	18	0	-	-	-	452
Acompanhamento	-	27 808	811	-	-	-	-	28 619	-	335	19	-	-	-	-	355
Default	-	23	219	-	27 562	241	1 605	29 650	-	0	12	-	13 859	43	420	14 334
TOTAL	436 329	445 488	12 265	1 446	27 562	241	1 605	924 936	268	1 109	100	0	13 859	43	420	15 799

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	667 217	28 871	7 239	-	-	-	-	703 327	72	3	21	-	-	-	-	96
Médio	593 625	242 690	92 203	-	-	-	-	928 518	188	195	506	-	-	-	-	889
Alto	54 275	264 386	119 723	-	-	1 044	-	439 428	80	1 213	487	-	-	-	-	1 781
Acompanhamento	6 878	37 455	6 205	-	-	-	-	50 538	34	416	91	-	-	-	-	540
Default	715	63	2 743	-	38 250	91 852	18 665	152 287	0	1	42	-	16 475	911	5 242	22 671
TOTAL	1 322 711	573 464	228 112	-	38 250	92 896	18 665	2 274 098	374	1 828	1 147	-	16 475	911	5 242	25 977

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	541	618	-	-	-	-	-	1 159	0	0	-	-	-	-	-	1
Médio	1 005	1 359	-	2	-	-	-	2 367	1	5	-	0	-	-	-	7
Alto	27 296	6 548	1 340	8	-	-	-	35 192	66	49	14	0	-	-	-	128
Acompanhamento	-	469	-	-	-	-	-	469	-	18	-	-	-	-	-	18
Default	-	-	1	-	43 974	125	1 336	45 436	-	-	0	-	38 566	122	1 060	39 748
TOTAL	28 842	8 995	1 341	11	43 974	125	1 336	84 624	67	72	14	0	38 566	122	1 060	39 902

Tabela 36 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2022¹¹

¹¹ Dados de 2022 reescritos usando rating transformado e inclusão do rating 15 como "Default"

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	8 299	106 730	115 029	5 263	803	6 065
Colateral Financeiro	124	2 769	2 893	54	6	60
Sem Colateral	77 699	1 972 476	2 050 176	65 405	7 674	73 080
Total	86 122	2 081 975	2 168 098	70 722	8 483	79 205

m€

Tabela 37 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	8 204	134 089	142 293	4 973	1 144	6 117
Colateral Financeiro	97	3 806	3 903	42	15	57
Sem Colateral	73 791	3 063 671	3 137 462	64 406	11 098	75 503
Total	82 092	3 201 566	3 283 658	69 420	12 256	81 677

m€

Tabela 38 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2022

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 5,4% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 90,08% e 90,77% da carteira viva da Norgarante, em 2023 e 2022, respetivamente. A exposição bruta, exposição contragarantida e respetiva exposição líquida, poderá ser analisada em maior profundidade na tabela “Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2023 e 2022”, no capítulo de Gestão de Riscos.

O valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é o apresentado nas seguintes tabelas:

	Variações de Exposição							Variações de Imparidade								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	1 787 882	1 027 946	241 718	1 457	109 786	93 262	21 607	3 283 658	710	3 009	1 261	0	68 900	1 076	6 722	81 677
Alterações de Abordagem	(23 472)	(7 053)	(46 538)	(1 061)	(1 142)	(2 272)	2 078	(79 459)	(6)	13	(386)	(0)	(2 059)	(973)	3 783	373
Melhorias	391 664	(581 138)	(9 832)	(359)	(1 463)	-	-	(201 129)	28	(1 813)	(0)	(0)	(88)	-	-	(1 873)
Deteriorações	(132 336)	16 695	(3 432)	-	10 057	73	-	(108 943)	(16)	289	(53)	-	1 731	0	-	1 951
Liquidações	(165 204)	-	-	-	-	-	-	(165 204)	(85)	-	-	-	-	-	-	(85)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(29 286)	(1 768)	(26)	(663)	(89 547)	949	(120 341)	-	(93)	(55)	(0)	(233)	(1)	261	(120)
Originação	97 805	-	4	-	197	-	82	98 089	113	-	0	-	120	-	25	258
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(19 197)	-	-	-	-	(19 197)	-	-	(88)	-	-	-	-	(88)
Reavaliações em PMA	(8 301)	-	-	(2)	-	-	(4 274)	(12 577)	0	-	-	0	-	-	(172)	(172)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(446 725)	(42 166)	-	-	(17 907)	-	-	(506 799)	(234)	(180)	-	-	(2 301)	-	-	(2 716)
VALOR FINAL	1 501 314	384 998	160 955	8	98 865	1 517	20 442	2 168 098	510	1 225	679	0	66 070	103	10 618	79 205

m€

Tabela 39 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

	Variações de Exposição								Variações de Imparidade							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	2 714 678	857 741	429 130	13	97 823	1 395	24 623	4 125 403	1 818	3 620	3 008	0	66 610	168	7 555	82 780
Alterações de Abordagem	(1 753)	11 156	(78 018)	1 188	470	523	2 094	(64 340)	7	65	(851)	0	963	340	(325)	200
Melhorias	184 890	(249 951)	(3 504)	(13)	(3 631)	(179)	-	(72 387)	10	(1 179)	(101)	(0)	(338)	(21)	-	(1 629)
Deteriorações	(627 015)	444 429	(103 431)	185	23 335	91 523	-	(170 974)	(345)	1 201	(197)	0	3 254	589	-	4 502
Liquidações	(157 810)	-	-	-	-	-	-	(157 810)	(188)	-	-	-	-	-	-	(188)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	32 922	20 882	83	(129)	-	(472)	53 286	-	170	(219)	0	(373)	-	(232)	(655)
Originação	134 862	(7 561)	-	-	67	-	1	127 369	92	(266)	-	-	45	-	1	(128)
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(23 341)	-	-	-	-	(23 341)	-	-	(380)	-	-	-	-	(380)
Reavaliações em PMA	(1 215)	-	-	-	-	-	(4 639)	(5 855)	0	-	-	-	-	-	(277)	(277)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(458 754)	(60 789)	-	-	(8 149)	-	-	(527 692)	(685)	(602)	-	-	(1 261)	-	-	(2 549)
VALOR FINAL	1 787 882	1 027 946	241 718	1 457	109 786	93 262	21 607	3 283 658	710	3 009	1 261	0	68 900	1 076	6 722	81 677

Tabela 40 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*). O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Net EAD	Imparidade	Variação de Imparidade		
					Face ao anterior	Face ao base	
Base	Cenário base	Produção a dezembro 2023	2 168 097 513	286 666 645	79 205 135	n.a	n.a.
C1.	Agravamento PD	PD vintage mais gravosa	2 168 097 513	286 666 645	79 384 743	179 607	179 607
C2.	Agravamento LGD	LGD vintage mais gravosa	2 168 097 513	286 666 645	81 057 621	1 672 878	1 852 485
C3.	Agravamento Haircuts	Aumento 100% do Haircut	2 168 097 513	286 666 645	83 511 109	2 453 488	4 305 974

Tabela 41 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente, é o seguinte:

	2023			2022		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	11 137	0,15	0,001%	19 844	0,18	0,001%
Disponibilidades a Prazo	134 061	6,70	0,005%	114 048	40,61	0,036%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%	20	-	0,000%
Total	145 218	6,86	0,005%	133 912	40,80	0,030%

m€

Tabela 42 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2023 e 2022

No quadro infra apresenta-se, com maior detalhe no que respeita às entidades nos quais a sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente:

Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Novo Banco	1	Baa	6 467	0,02	0,000%
DO-Montepio	1	Baa	145	0,00	0,000%
DO-Millennium BCP	1	A	300	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	116	0,00	0,002%
DO-CGD	1	A	214	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	Baa	104	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem Rating	0	0,13	50,000%
DO-BST	1	A	3 274	0,00	0,000%
DO-Bankinter	1	A	473	0,00	0,000%
DO-Banco BPI	1	A	44	0,00	0,000%
		Subtotal	11 137	0,15	0,001%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-BST	1	A	10 033	0,59	0,006%
DP-Bankinter	1	A	31 185	0,76	0,002%
DP-Montepio	1	Baa	5 018	1,05	0,021%
DP-Novo Banco	1	Baa	25 078	2,27	0,009%
DP-Millennium BCP	1	A	30 122	0,88	0,003%
DP-CCAM	1	Baa	10 033	-	0,000%
DP-Banco BPI	1	A	22 593	1,15	0,005%
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A	20	-	0,000%
		Subtotal	134 081	6,70	0,005%
		TOTAL	145 218	6,86	0,005%

Tabela 43 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023¹²

¹² Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

m€					
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Novo Banco	1	Ba	4 400	0,05	0,001%
DO-Montepio	1	Ba	32	0,00	0,001%
DO-Millennium BCP	1	Baa	445	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	116	0,00	0,002%
DO-CGD	1	A	119	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	Baa	104	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem Rating	0	0,12	47,000%
DO-BST	1	A	14 117	0,01	0,000%
DO-Bankinter	1	A	376	0,00	0,000%
DO-Banco BPI	1	A	134	0,00	0,000%
		Subtotal	19 844	0,18	0,001%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-Bankinter	1	A	15 001	0,20	0,001%
DP-Montepio	1	Ba	5 001	4,32	0,086%
DP-Novo Banco	1	Ba	45 026	32,52	0,072%
DP-Millennium BCP	1	Baa	43 019	3,22	0,007%
DP-Banco BPI	1	A	6 000	0,36	0,006%
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa	20	-	0,000%
		Subtotal	114 068	40,61	0,036%
		TOTAL	133 912	40,80	0,030%

Tabela 44 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2022¹³

Risco de Liquidez e Financiamento

O *framework* de gestão de risco de liquidez e financiamento encontra-se detalhado ao longo do Relatório de Gestão da Norgarante.

No quadro infra, encontra-se apresentadas as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente:

Prazo Residual	2023				2022			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL
Depósitos à Ordem	11 137	-	-	11 137	19 844	-	-	19 844
Depósitos a Prazo	126 553	7 509	-	134 061	89 047	25 001	-	114 048
Obrigações do Tesouro	-	-	20	20	-	-	20	20
Total	137 690	7 509	20	145 218	108 891	25 001	20	133 912

m€

Tabela 45 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2023 e 2022¹⁴

Outros Riscos da Atividade

O *framework* de gestão outros riscos relevantes da atividade encontram-se detalhados ao longo do Relatório de Gestão da Sociedade.

Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

¹³ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

¹⁴ De acordo com a nomenclatura do Balanço, "Disponibilidades em outras Instituições de Crédito" (DO); "Aplicações em Instituições de Crédito" (DP) e "Títulos de Dívida" (OT)

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Norgarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Norgarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Norgarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1 (CET1)* associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*)** – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Norgarante;
- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referente a 31 de dezembro de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	31-dez-2023	31-dez-2022	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	155 269 730	151 142 899	3%
Capital - Tier 1 capital	155 269 730	151 142 899	3%
Capital elegível - Tier 1	80 611 474	83 252 057	-3%
Capital Realizado			-
Resultados transitados	7 019 802	7 019 802	0%
Outras Reservas	67 679 983	60 928 977	11%
Deduções:			-
Ativos Intangíveis	-41 250	-57 625	-28%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			-
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-280	-312	-10%

€

Tabela 46 - Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2023, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2022:

	31-dez-2023	31-dez-2022	Varição (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	65,8%	50,6%	15,1
Fundos Próprios Regulamentares	155 269 730	151 142 899	
Ativos Ponderados pelo Risco	236 145 467	298 492 066	
Rácio de Alavancagem	6,8%	4,4%	2,4
Fundos Próprios Tier 1	155 269 730	151 142 899	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	2 282 214 494	3 397 273 675	

€

Tabela 47 - Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo de 8%¹⁵, no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2023, verifica-se que a sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 65,8% (variação de +15,1 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

4.25 Acontecimentos após a data de balanço

Recebimento de montante em dívida FCGM

No dia 14 de fevereiro de 2024 foi despachado pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado das Finanças o aditamento ao Contrato de Garantia e Pagamento Execução de Garantia, alterando o mecanismo de pagamento dos montantes executados ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), no âmbito da Linha LAE Covid 19 MPE.

Nesse seguimento, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças emitiu uma ordem de transferência a favor do Fundo de Contragarantia Mútuo pela totalidade dos montantes pendentes de pagamento por aquele Fundo à Norgarante, referentes àquela linha, à data de 31.12.2023. Ato contínuo, o Banco Português de Fomento, na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, procedeu à transferência daqueles montantes para a Norgarante em fevereiro de 2024. Assim, à data do presente relatório, não existem valores pendentes de recebimento do FCGM vencidos há mais de 90 dias devidos à Norgarante.

Projeto de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma na qualidade de incorporante

A Comissão Executiva do Banco Português de Fomento (BPF) dirigiu uma carta datada de 28.11.2023 ao Presidente da Comissão Executiva da Norgarante, dando conta de um despacho do Governo transmitindo orientações ao Conselho de Administração do BPF relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

O BPF solicita, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e propõe a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. A Norgarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicou o referido estudo a uma consultora de entre as designadas *big 4*, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

¹⁵ A Comissão Europeia considera que o valor de remuneração de capital mínimo deve corresponder ao valor dos requisitos de capital (8%), como estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2006/28/EC adicionada da taxa de reserva contracíclica. Conforme o artigo 130º do Decreto-Lei 157/201, a taxa de reserva contracíclica é fixada pelo Banco de Portugal, e revista trimestralmente, tendo sido estabelecida com intuito de exigir reservas adicionais de fundos próprios às instituições de crédito. A taxa de reserva contracíclica (0%), encontra-se em vigor desde 1 de Outubro de 2020, anteriormente fixada em 2,5%.

Nos termos do despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, que acompanha a carta da Comissão Executiva do BPF, “o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante - – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”

Plano de implementação da determinação específica do Banco de Portugal de aplicação específica do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso 3/2020

Por carta datada de 16.10.2023, a Sociedade solicitou ao Banco Português de Fomento a definição de um modelo de governo do controlo interno que corresponda à determinação específica do Banco de Portugal de aplicação específica do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, sendo que para efeitos de aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais.

O Banco Português de Fomento apresentou às SGM, no passado dia 05.03.2024, um plano de implementação daquela determinação, com data prevista de 30.06.2024.

Porto, 10 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Magalhães Ribeiro

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2023, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos Órgãos Sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ BPF – Banco Português de Fomento, S. A.	8 778 671 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	759 970 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	484 590 ações
▪ Novo Banco, S.A.	399 560 ações
▪ Banco BPI, S.A.	173 290 ações
▪ Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	53 790 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	29 032 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral	12 580 ações

Acionistas promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações 2023	%	N.º Ações 2022	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	8 778 671	9,92%	8 506 046	9,61%
Banco Santander Totta, S.A.	29 032	0,03%	380 742	0,43%
Novo Banco, S.A.	399 560	0,45%	300 720	0,34%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,18%	1 048 520	1,18%
Banco BPI, S.A.	173 290	0,20%	150 360	0,17%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	484 590	0,55%	484 590	0,55%
Banco Comercial Português, S.A.	53 790	0,06%	327 800	0,37%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	759 970	0,86%	78 160	0,09%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	12 580	0,01%	12 580	0,01%
Total Acionistas Promotores	11 826 863	13,36%	11 376 378	12,85%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2023.

2. Relatório e Parecer do Fiscal Único



Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("Sociedade"), apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2023, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado, bem como à emissão de um Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

1

Audit. Tax. Advisory

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclaimer/" for further details.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 17 de maio de 2024

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

3. Certificação Legal de Contas



Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 208.763.600 euros e um total de capital próprio de 162.784.366 euros, incluindo um resultado líquido de 7.473.106 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 17 de maio de 2024

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

4. Relatório do Auditor Independente



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 208.763.600 euros e um total de capital próprio de 162.784.366 euros, incluindo um resultado líquido de 7.473.106 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 181 078 - Inscrito na D.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20149489 Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 181 078



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

17 de maio de 2024

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

5. Resumo do Relatório de Autoavaliação



Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o período de referência, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o esforço da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade como parte integrante do Sistema Nacional de Garantia Mútua ("SNGM"), operacionalizando a concessão de garantias em benefício do setor empresarial, suportadas na contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua ("FCGM"), dotado de fundos públicos e gerido pelo Banco Português de Fomento ("BPF"). O BPF assume a função de coordenador do SNGM e presta serviços de *backoffice* às Sociedades de Garantia Mútua ("SGM"), estando o modelo de relacionamento e níveis de serviço em fase de revisão e não aprovado.

Decorrente da auditoria especial do Banco de Portugal, ao sistema de controlo interno das SGM e do BPF e aos procedimentos de análise e controlo do risco de crédito das garantias emitidas no âmbito das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, o Banco de Portugal notificou a Sociedade, em maio de 2023, da decisão final de emissão de um conjunto de determinações específicas, medidas corretivas e recomendações. O Conselho de Administração da Sociedade elaborou um plano de implementação das medidas necessárias à correção destas matérias, devidamente calendarizado, que se encontra em curso e com medidas já concluídas.

Em agosto de 2023, o Banco de Portugal comunicou à Sociedade a decisão de aplicação do disposto nos artigos 49.º a 52.º do Aviso n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, determinando que para efeitos de controlo interno, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. Este processo encontra-se em fase de discussão e articulação com o BPF.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto adicional de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno,

relacionadas nomeadamente com: (i) revisão dos procedimentos de identificação e alargamento do conceito de participantes qualificados e partes relacionadas; (ii) regularização do incumprimento do artigo 109.º do RGICSF, decorrente da exposição ao Grupo económico EFACEC; (iii) deficiências na identificação, incorreto tratamento prudencial e incumprimento do limite de exposições a grandes riscos; (iv) insuficiências de controlo interno e de *gaps* face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, identificados no relatório de autoavaliação de dezembro de 2022, que, pela sua materialidade, levam à constatação de que o sistema de controlo interno da Sociedade carece ainda de desenvolvimentos relevantes, não sendo possível concluir pela sua adequação; e (v) deficiências identificadas no relatório e no sistema de controlo interno de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Neste período, o Banco de Portugal, emitiu ainda uma decisão sancionatória, de admoestação em processo sumaríssimo, a qual foi aceite pela Sociedade. Já após o período de reporte, a Sociedade foi notificada de uma sanção de coima, acrescida de divulgação no sítio da internet do Banco de Portugal, sob regime de anonimato, associada ao incumprimento de requisitos do sistema de controlo interno.

A todas as comunicações foi dada a resposta solicitada, no prazo apresentado para o efeito, encontrando-se a Sociedade a implementar as medidas com vista a dar cumprimento às determinações do Regulador.

A implementação do Aviso n.º 3/2020 não foi ainda totalmente concluída, tendo uma avaliação de *gap analysis* identificado cerca de 17% de requisitos não integralmente implementados. O plano de implementação em vigor prevê a sua conclusão em 2024, com exceção da avaliação aos processos de produção e tratamento de informação e fluxos de informação, calendarizada para 2025, em articulação com o BPF.

À data de referência do relatório de autoavaliação, a Sociedade apresenta um total de 80 deficiências em curso, excluindo deficiências de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, tendo sido encerradas no período 45 deficiências.

Recentemente, o BPF comunicou o despoletar de um processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua, que se encontra em curso, através da operação de fusão por incorporação de três SGM em apenas uma, a incorporante.

O Conselho de Administração concluiu que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, nomeadamente o reforço de meios técnicos e humanos. Não obstante os esforços envidados, considerando a dimensão, estrutura, complexidade e natureza da atividade da Sociedade e atendendo aos princípios da proporcionalidade e operacionalidade, não foi possível assegurar um sistema de controlo interno ainda totalmente adequado e eficaz face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, porque se mantém por implementar alguns requisitos do Aviso e estão em fase de implementação ações corretivas relativas às deficiências em curso. Considerou ainda que: (i) a implementação da aplicação dos artigos 49.º a 52.º do Aviso 3/2020, ao BPF como casa-mãe e à Sociedade como filial; e (ii) a projetada reorganização societária das SGM, criam condições para uma melhoria da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade a curto prazo.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, tendo em consideração os efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade não deu cumprimento, em todos os aspetos materiais, aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno como um todo, em concreto: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não são suficientemente adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) o grau de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade, não foi suficientemente robusto para mitigar as deficiências identificadas e prevenir a sua recorrência; (iii) as funções de controlo interno desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros apresentam deficiências e não permitem a identificação atempada de todos os riscos associados; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, poderão não ser totalmente fiáveis, decorrente da existência de fragilidades na sua preparação; e (vi) foram cumpridos adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

À data de emissão do Relatório de Autoavaliação encontravam-se em curso os processos de: (i) implementação da medida de supervisão, emitida pelo Banco de Portugal, que determinou a aplicação do conceito de grupo financeiro para efeitos de controlo interno ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, no qual o Banco Português de Fomento deverá ser considerado a empresa-mãe e as Sociedades de Garantia Mútua suas filiais; e (ii) projeto de fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Dada a ausência de informação sobre as medidas a implementar e o estado atual destes processos, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos destas matérias na cultura organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade.

5. Avaliação das Funções

A Função de Auditoria Interna, no seu relatório de avaliação global anual, apresentou os resultados da avaliação global da adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, concluindo que, não obstante as melhorias verificadas, foram identificados aspetos por implementar nas várias componentes, pelo que há necessidade de robustecimento da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e de controlo interno, não sendo possível concluir que os mesmos sejam adequados na sua generalidade.



Nexia
Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

As Funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que, não obstante a identificação de medidas parcialmente implementadas face aos requisitos do Aviso e de oportunidades de melhoria, verificou-se o reforço de meios humanos e técnicos e uma evolução no processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, tendo desempenhado as suas funções de forma independente.

Porto, 8 de janeiro de 2024

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140